



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II - N.º 279

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1960

## INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização resolve: No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954: N.º 1.391 - Conceder a José Alves F. T. de Azevedo, Administrador do Núcleo Colonial Geremoabo, no Estado da Bahia, um mês de ajuda de custo e (67) sessenta e sete diárias de Cr\$ 535,30

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos dos arts. 132 e 135 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver se despedido de sua sede, em objeto de serviço, para esta cidade, e para Brasília, a fim de tratar de assuntos pertinentes à instalação do futuro Núcleo Colonial, no Distrito Federal, nos seguintes períodos: 16 de junho a 17 de julho; 4 a 30 de agosto e 18 de novembro a 5 de dezembro do corrente ano. - Paulo Paulista de Uthôa Untra, Substituto do Presidente, em exercício.

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização resolve: No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954 e sendo em vista o que consta do processo n.º 1.935-60: N.º 1.129 - Homologar a viagem realizada por Antônio Queiroz Gui-

meães, Chete da Divisão de Hospedagem e Encaminhamento, do Departamento de Migrações, para inspecionar os Postos de Migração de Aracaju e Propria, em Sergipe, de Serra d' Santana e Mapele, na Bahia, e de Petrolina e Posto de Colocação do Recife, em Pernambuco, em virtude de ter sido exigido o prazo concedido pela Portaria n.º 553, de 6-6-60, arrolando-lhe 18 (dezoito) diárias de Cr\$ ... 56,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários. - Zeferino Vezio Lotario Con-

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Relação de firmas classificadas na reunião do Conselho Executivo de 11 de outubro de 1960, para construção de obras de arte especiais, com validade até 30 de junho de 1961:

#### CATEGORIA A

#### Matrícula

1. Estacas Frankl Ltda. ....	45
2. Tacito Vian. Rodrigues & Cia. Ltda. ....	59
3. Construtora Irmãos Breves Ltda. ....	60
4. Companhia Construtora Nacional S. A. ....	64
5. Construtora L. Quattroni S. A. ....	82
6. Cia. Metropolitana de Construções ....	85
7. Soc. Técnica de Engenharia e Representações STER S. A. ....	103
8. Construtora Rabello S. A. ....	106
9. Sociedade Técnica de Engenharia Ltda. ....	118
10. Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda. ....	134
11. Christiani-Nielsen Engenheiros e Construtores S. A. ....	172
12. Construtora Martins Ferreira S. A. ....	210
13. SOTEGE - Soc. de Terraplenagem e Grandes Estruturas Limitada ....	228
14. Construtora Norberto Odobrecht S. A. Comércio e Indústria ....	249
15. Raoul Michel de Huijn (Construtora Goitacá) ....	361
16. Construtora Itaoca Ltda. ....	380
17. Sergio Marques de Souza S. A. Engenharia e Comercio ....	563
18. Construtora Ibirá Ltda. ....	587
19. Sociedade Técnica de Engenharia e Construções STEC S. A. ....	638
20. A.D.A. - Engenharia e Comércio Ltda. ....	704
21. Construtora Ferraz Cavalcanti Ltda. ....	724
22. G. Gioia & Cia. ....	864
23. EMPEV - Empresa de Pavimentação e Engenharia Ltda. ....	936
24. "BRAENCO S. A." Custódio Braga - Engenharia e Const. Hidráulicas ....	1.027
25. PLANCBRAS - Planejamentos e Obras de Engenharia Ltda. ....	1.030
26. Construtora Aulicino Ltda. ....	1.061
27. Soc. Brasileira de Engenharia e Comércio "SOBRENCO" Sociedade Anônima ....	1.101
28. P. Pires Construções e Comércio Ltda. ....	1.128
29. Cia. de Investimentos e Construções Ltda. CICOL ....	1.173
30. Comercial Construtora Suíço Brasileira S. A. ....	1.207
31. Companhia de Estudos e Execução de Obras ....	1.235
32. PRELOAD - Sociedade Brasileira de Protensão Ltda. ....	1.247

#### CATEGORIA B

1. Soares de Matos S. A. Engenharia, Comércio e Indústria. ....	20
2. Th. Marinho de Andrade Construtora Parana S. A. ....	123
3. Sociedade de Engenharia H. Filho Ltda. ....	129
4. J. O. Machado Engenharia Comercio Industria ....	140
5. Construtora S.E.C. Ltda. ....	15
6. Atlântida Engenharia Ltda. ....	151
7. Empresa Metropolitana de Construções "Metrecon" S. A. ....	205
8. Mascarenhas Barbosa & Roscoe ....	223
9. Companhia Construtora C.V.C. ....	233
10. Construtora Gendria, Pampione Ltda. ....	287
11. Cia. Construtora Guaratingueta ....	369
12. Construtora Lindenhart Ltda. ....	323
13. Empresa Construtora Rural S. A. ....	417
14. Santiago de Melo - Engenheiro ....	441
15. Cia. Comércio, Imóveis e Construções ....	460
16. Oliveira Paula ....	519
17. José Eloy de Vasconcelos Dutra ....	569
18. Escritório Técnico de Engenharia Ltda. "ETEL" ....	519
19. Empresa Construtora Indústria e Comercio Anglo Ltda. ....	585
20. Empresa de Engenharia e Construções Ltda. ....	623
21. Construtora e Incorporadora Loureiro Ltda. ....	614
22. Construtora Albuquerque & Silva Ltda. ....	713
23. Cia. de Engenharia José Rodrigues Pereira ....	722
24. J. Osório - Engenharia e Construções ....	733
25. Rache & Cia. Ltda. ....	749
26. Comércio e Engenharia Moraes Martins Ltda. ....	757
27. Construtora Beta Ltda. ....	848
28. Estruturas de Concreto Ltda. ....	850
29. SAMEL Engenharia Ltda. ....	851
30. Ribeiro, Santos & Cia. Ltda. ....	852
31. Carvalho, Hosken & Cia. Ltda. ....	820
32. Indústria e Comercio Irrosa S. A. ....	833
33. Civibras Ltda. ....	800
34. Engenharia e Comércio Ltda. ....	921
35. Construtora, Comércio e Indústria Ltda. ....	932
36. Pavimentação e Obras de Arte Ltda. PAVIBRA ....	939
37. Hilton Dei Guadagnia ....	1.53
38. Soares, Leone & Cia. Ltda. ....	934
39. Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda. ....	993
40. Nordeste Engenharia e Comercio Ltda. ....	1.032
41. CIAPON - Construtora de Pontes e Estruturas Ltda. ....	1.043
42. CONSTRUTECNICA S. A. - Comercial e Construtora ....	1.167

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1960. - Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre . . . . Cr\$ 50,00  
Ano . . . . . Cr\$ 96,00

Semestre . . . . Cr\$ 39,00  
Ano . . . . . Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 136,00

Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

## REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

### ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

ADITAMENTO RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DESTA ESTRADA, AMPARADOS PELA LEI Nº 2.284 DE 9/8/54.

+++++

NOME	REF.	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	Nº DA PORTARIA	OBSERVAÇÕES
------	------	-----------	------------------	----------------	-------------

### SÉRIES - FUNCIONAIS

ARTIFICE	REF.	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	Nº DA PORTARIA	OBSERVAÇÕES
BENEDITO GOMES DE LACEDO	21	403.497	27/ 7/945	4.252-G/60	Estável a partir de 9/ 8/54
<b>AUXILIAR DE ARTIFICE</b>					
ANGELO DA SILVA	19	494.838	23/ 6/949	4.253-G/60	Idem, 9/ 8/54
ANTONIO RODRIGUES GOMES	19	505.369	18/ 6/954	4.254-G/60	" 18/ 6/59
ARISTIDES TLACO DOS SANTOS	19	415.916	24/ 2/945	4.255-G/60	" 9/ 8/54
EDSON HIPOLITO FERREIRA	19	888.642	11/ 6/951	4.256-G/60	" 11/ 6/56
GENTIL DE SA	19	503.994	22/ 4/954	4.257-G/60	" 22/ 4/59
GUIDO GONCALVES DE CAMPOS	19	888.538	14/ 6/951	4.258-G/60	" 14/ 6/56
HELIO RODRIGUES COSTA	19	505.195	1/ 6/954	4.259-G/60	" 1/ 6/59
ILDEU ALVES DA SILVA	19	518.243	14/10/954	4.260-G/60	" 14/10/59
JORGE CARVALHO DOS SANTOS	19	504.604	30/ 1/954	4.261-G/60	" 30/ 1/59
JOSE DE OLIVEIRA PACHECO	19	859.867	10/10/950	4.262-G/60	" 10/10/55
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	19	505.420	10/ 6/944	4.263-G/60	" 10/ 6/59
EIRUNDO PINTO DE MAGALHÃES	19	498.743	28/ 3/950	4.264-G/60	" 28/ 3/55
OLIVIO FERREIRA LEITE	19	928.708	20/ 6/952	4.265-G/60	" 20/ 6/57
PAULO FERNANDES	19	480.482	14/10/941	4.266-G/60	" 9/ 8/54
RAYMUNDO MARTINS DO REGO SOBRINHO	19	928.964	1/ 7/953	4.267-G/60	" 1/ 7/58

### AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

GERALDO RODRIGUES DE LIMA		626.287	22/ 2/943	4.268-G/60	" 2/ 8/54
---------------------------	--	---------	-----------	------------	-----------

AUXILIAR DE ESTACÃO

ELOY SEBASTIÃO GONÇALVES	19	428.688	10/ 1/951	4.269-G/60	"	10/ 1/56
CLODOALDO AFONSO ADIALA	19	496.438	1/12/949	4.270-G/60	"	9/ 8/54
GENY RODRIGUES	19	128.574	19/ 3/954	4.271-G/60	"	19/ 3/59
WALTER NORBERT	19	389.815	14/ 9/951	4.272-G/60	"	14/ 9/56

GUARDA DE ESTACÃO

DAVID FERNANDES SOUTO	19	505.273	5/ 6/954	4.273-G/60	"	5/ 6/59
CABRIEL DAHER	19	518.158	5/10/954	4.274-G/60	"	5/10/59
WANDERLEY PEREIRA	19	128.502	18/ 1/954	4.275-G/60	"	18/ 1/59

MAQUINISTA

WALFRIDO COELHO	21	493.645	2/ 2/942	4.276-G/60	"	9/ 8/54
-----------------	----	---------	----------	------------	---	---------

SERVENTE

BENEDITO NOGUEIRA DA GAMA	20	856.370	16/ 9/950	4.277-G/60	"	16/ 9/55
---------------------------	----	---------	-----------	------------	---	----------

TRABALHADOR

ARIANDO DA CONCEIÇÃO DE MELLO	19	927.824	1/ 7/950	4.278-G/60	"	1/ 7/55
ANTONIO JOSE VICTOR	19	126.060	1/3 /954	4.279-G/60	"	1/ 3/59
AFONSO GONÇALVES PEREIRA	19	495.268	17/ 8/949	4.280-G/60	"	9/ 8/54
ALONSO FERNANDES DE MOURA	19	405.472	7/ 4/947	4.281-G/60	"	9/ 8/54
DORVALINO FELICIANO DA SILVA	19	499.027	25/10/950	4.282-G/60	"	25/10/55
HUGO TIBIRIÇA DE CARVALHO	19	503.905	24/ 4/954	4.283-G/60	"	24/ 4/59
JOSE SALVADOR	19	451.154	19/10/942	4.284-G/60	"	9/ 8/54
MILTON JOSE DA ROCHA	19	496.375	17/11/949	4.285-G/60	"	9/ 8/54
OSMAR ANTERO	19	881.120	7/ 6/951	4.286-G/60	"	7/ 6/56
THEODORO FERREIRA DA SILVA	19	489.932	10/ 4/943	4.287-G/60	"	9/ 8/54
VICTOR BRITTO	19	495.810	27/ 9/949	4.288-G/60	"	9/ 8/54
WALDEMAR BARBOSA DA SILVA	19	927.710	2/10/951	4.289-G/60	"	2/10/56

TRABALHADOR DE LINHA

MACARINO AUGUSTO	19	477.531	1/ 7/943	4.290-G/60	Estável a partir dos	9/ 8/54
ALBERTO ROSE ALVES	19	505.367	3/ 6/954	4.291-G/60	Idem,	1/ 6/59
BENEDITO LAURENTINO	19	927.745	5/10/951	4.292-G/60	"	5/10/56
JOÃO LOURENÇO NETO	19	497.302	1/ 2/950	4.293-G/60	"	1/ 2/55
LUIZ PEREIRA BRANCO	19	266.883	1/12/953	4.294-G/60	"	1/12/58
MARIO FERREIRA DE SOUZA	19	856.107	16/ 9/950	4.295-G/60	"	16/ 9/55
ORLANDO RIBEIRO	19	126.267	12/ 2/954	4.296-G/60	"	12/ 2/59

Os servidores desta relação contam mais de 1.825 dias - líquidos de serviço.

SEÇÃO DE REGISTRO DO PESSOAL em 10 de novembro de 1960.

*Jose Pires Martinselli*

\* CONFERE \*

*Jozeuino Moreira*  
 JOZEUINO COELHO MOREIRA  
 (CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO)

\* VISTO \*

*Luz de Andrade Cunha*  
 LUIZ DE ANDRADE CUNHA  
 (CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL)

## REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

## ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

ADITAMENTO RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DESTA ESTRADA, AMPARADOS PELA LEI Nº 2.284, DE 9/8/954.

NOME	REF.	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Nº DA PORTARIA	OBSERVAÇÕES
------	------	-----------	------------------	----------------	-------------

## SÉRIES - FUNCIONÁRIOS

## ARTIFICE

JOÃO JOSÉ DA SILVA	23	126.458	1/ 3/954	4.309-G/60	Estável a partir de: 9/ 8/59
SEBASTIÃO ARANTES	20	487.892	5/ 8/944	4.310-G/60	Idem, 9/ 8/54

## AUXILIAR DE ARTIFICE

ARNALDO GOMES DOS ANJOS	20	408.045	27/ 7/943	4.311-G/60	"	9/ 8/54
ULISSES JOSÉ FERREIRA	20	490.475	24/ 2/944	4.312-G/60	"	9/ 8/54
ACACIO INOCÊNCIO FERREIRA	19	406.111	23/ 2/948	4.313-G/60	"	9/ 8/54
AMÉRICO MARCELINO FONSECA	19	988.222	11/ 7/953	4.314-G/60	"	11/ 7/58
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	19	504.696	26/ 4/954	4.315-G/60	"	26/ 4/59
ARLINDO PRODEL	19	406.746	20/11/948	4.316-G/60	"	9/ 8/54
ARMANDO LEAL FERREIRA	19	415.640	2/ 6/945	4.317-G/60	"	9/ 8/54
DEODETE MIGUEL	19	403.518	1/ 7/945	4.318-G/60	"	9/ 8/60
DIMAS JOSÉ PENA SOARES	19	888.488	11/ 6/951	4.319-G/60	"	11/ 6/56
EDUARDO XAVIER DE SOUZA	19	503.838	9/ 4/954	4.320-G/60	"	9/ 4/59
EGREGIO LEOPOLDO	19	505.329	18/ 6/954	4.321-G/60	"	18/ 6/59
HAZENCLEWER PIRES DAS NEVES	19	888.226	11/ 6/951	4.322-G/60	"	11/ 6/56
HUGO DE SOUZA	19	888.943	1/ 5/951	4.323-G/60	"	1/ 5/56
IRENO RANGEL DE FARIA	19	518.154	4/10/954	4.324-G/60	"	4/10/59
ISMAEL DOS SANTOS	19	518.057	13/ 9/954	4.325-G/60	"	13/ 9/59
JOÃO FRANCISCO GALVÃO	19	471.042	9/ 1/951	4.326-G/60	"	9/ 1/56
JOÃO ROSA DA SILVA	19	444.928	21/ 3/944	4.327-G/60	"	9/ 8/54
JOÃO XAVIER DE CAMARGO	19	491.046	26/ 5/944	4.328-G/60	"	9/ 8/54
JOSÉ BELEM	19	454.541	11/ 1/945	4.329-G/60	"	9/ 8/54
JEOVAH RIBEIRO	19	888.539	14/ 6/951	4.330-G/60	"	14/ 6/56
JORGE TEIXEIRA FERRAZ	19	443.916	6/ 3/944	4.331-G/60	"	9/ 8/54
JULIO MANOEL DA SILVA	19	440.382	19/10/945	4.332-G/60	"	9/ 8/54
JOSÉ ALVES DE ARAUJO	19	860.415	31/10/950	4.333-G/60	"	31/10/55
JOSÉ ELOY VASCONCELOS	19	454.811	1/ 4/ 945	4.334-G/60	"	9/ 8/54
LUIZ COSTA MARQUES	19	888.788	12/ 6/951	4.335-G/60	"	12/ 6/56
LUIZ GONÇALVES BRAGA NETO	19	496.709	22/12/949	4.336-G/60	"	9/ 8/54
MARCCO CANDIDO PIRES	19	511.851	1/ 6/954	4.337-G/60	"	1/ 6/59
MOACYR DA CUNHA FERREIRA	19	404.745	2/ 1/947	4.338-G/60	"	9/ 8/54
NILTON JOSÉ DE MORAES	19	505.078	24/ 5/954	4.339-G/60	"	24/ 5/59
ORLANDO FRANCISCO PINTO	19	859.533	29/ 9/950	4.340-G/60	"	29/ 9/55
PEDRO TOLEDO LESSA	19	504.928	14/ 5/954	4.341-G/60	"	14/ 5/59
SAMUEL DOS SANTOS	19	888.321	16/ 2/948	4.342-G/60	"	9/ 8/54
SEBASTIÃO TITO	19	488.038	11/ 1/945	4.343-G/60	"	9/ 8/54
VICENTE DE PAULA FERREIRA	19	983.228	17/ 4/953	4.344-G/60	"	17/ 4/58
WALDEMAR DE ALMEIDA	19	401.295	27/11/945	4.345-G/60	"	9/ 8/54
ARTUR RIBEIRO DA SILVA	17	888.535	1/ 5/951	4.346-G/60	"	1/ 5/56
JAIR MUNIZ FERREIRA	17	888.230	11/ 6/951	4.347-G/60	"	11/ 6/56
SOCRATES ACR GONÇALVES	17	888.484	1/ 5/951	4.348-G/60	"	1/ 5/56

## AUXILIAR DE CONSERVADOR

ALAIR CORTES DA SILVA	19	963.908	2/ 1/953	4.349-G/60	"	2/ 1/58
ALCINO DA SILVA FERREIRA	19	499.580	21/ 6/950	4.350-G/60	"	21/ 6/55
ALYRIO VERGÍLIO FERREIRA	19	504.663	24/ 4/954	4.351-G/60	"	24/ 4/59
EDSON ALEXANDRE DOS SANTOS	19	520.850	5/ 2/954	4.352-G/60	"	5/ 2/59
JOSÉ ALVES MARTINS	19	494.137	2/ 1/949	4.353-G/60	"	9/ 8/54
MANOEL ELIAS MACHADO JUNIOR	19	499.961	7/ 9/950	4.354-G/60	"	7/ 9/55
MURILO GUIDA	19	498.512	1/ 3/950	4.355-G/60	"	1/ 3/55
NILTON BATISTA	19	988.530	31/ 8/953	4.356-G/60	"	31/ 8/58

NOME	REF.	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	Nº DA PORTARIA	OBSERVAÇÕES
------	------	-----------	---------------------	-------------------	-------------

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

PAULO ALVES MARTINS	21	480.511	16/ 5/944	4.357-G/60	Estável a partir de: 9/ 8/54
MARIO DIAS MACHADO	20	859.959	14/10/950	4.358-G/60	Idem, 14/10/55
OSWALDINO FIGUEIREDO LEITE	20	478.781	31/ 7/945	4.359-G/60	" 9/ 8/54
DORNELLINA DORNELLES TORRES	19	126.364	16/ 2/954	4.360-G/60	" 16/ 2/59
ISRAEL DO VAL MEIRELLES	19	518.119	22/ 9/954	4.361-G/60	" 22/ 9/59
LIZETE SALMEN GARRIDO	19	511.868	14/ 8/954	4.362-G/60	" 14/ 8/59

AUXILIAR DE ESTAÇÃO

ACNALDO DE ALMEIDA PRATA	19	888.075	25/ 5/951	4.363-G/60	" 25/ 5/56
ANTONIO DOS REIS	19	128.392	10/ 3/954	4.364-G/60	" 10/ 3/59
ONILUAP DE WILTON MORGADO	19	188.715	29/ 3/954	4.365-G/60	" 29/ 3/59
WALDEMAR VINICIUS DA CAMARA-GONÇALVES	19	503.774	5/ 6/954	4.366-G/60	" 5/ 6/59

AUXILIAR DE MAQUINISTA

HAROLDO DE SOUZA SIQUEIRA	21	437.494	16/ 4/942	4.367-G/60	" 9/ 8/54
IRENO IGUACIO	21	440.257	19/ 4/945	4.368-G/60	" 9/ 8/54
MOACYR VENANCIO FELIPE	19	988.498	20/ 8/953	4.369-G/60	" 20/ 8/58

AUXILIAR DE TREM

DONATO MARQUES DE OLIVEIRA	20	426.343	1/11/944	4.370-G/60	" 9/ 8/54
AMANCIO PEREIRA DA SILVA	19	499.510	6/ 6/950	4.371-G/60	" 6/ 6/55
ONOFRE ALMADA AMORIM	19	499.490	6/ 6/950	4.372-G/60	" 6/ 6/55

CAMANEIRO

JOSÉ FERREIRA COSTA	20	453.967	1/10/949	4.373-G/60	" 9/ 8/54
---------------------	----	---------	----------	------------	-----------

GUARDA CIVIL FERROVIÁRIO

QUILHERME DOS SANTOS FILHO	20	856.332	11/ 9/950	4.374-G/60	" 11/ 9/55
ALCIDES MARTINS DE OLIVEIRA	19	266.845	11/ 1/954	4.375-G/60	" 11/ 1/59
ANTONIO CAIUS	19	266.623	27/11/953	4.376-G/60	" 27/11/58
CAMILLO ALVES PEREIRA	19	518.191	1/10/953	4.377-G/60	" 1/10/58
WALTER CARVALHO DE ARAUJO	19	518.139	24/ 9/954	4.378-G/60	" 24/ 9/59

GUARDA DE ESTAÇÃO

JOSÉ DE SOUZA	19	505.268	6/ 6/954	4.379-G/60	" 6/ 6/59
---------------	----	---------	----------	------------	-----------

GUARDA - FREIOS

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	19	494.362	6/ 4/949	4.380-G/60	" 9/ 8/54
-------------------------	----	---------	----------	------------	-----------

GUARDA VIGILANTE

DOMINGOS RANGEL	19	426.591	29/ 9/950	4.381-G/60	" 29/ 9/55
JULIO BALDUINO	19	441.044	14/ 2/943	4.382-G/60	" 9/ 8/54

NOME	REP.	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Nº DA PORTARIA	OBSERVAÇÕES
<u>INVESTIGADOR</u>					
FERNANDO NUNES DA COSTA	20	528.183	6/10/954	4.408-G/60	ESTÁVEL a partir de: 6/10/59
JOSE MARIA DA COSTA BRITO FILHO	20	521.799	11/ 8/954	4.409-G/60	Idem, 11/ 8/59
<u>MOTORISTA</u>					
ALVARO DUNKLES FIGUEIREDO	20	266.688	19/11/953	4.410-G/60	" 19/11/58
<u>PROTÉTICO</u>					
LUIZ CARLOS SINCORA VIANNA	20	126.444	22/ 3/954	4.411-G/60	" 22/ 3/59
<u>SERVENTE</u>					
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	19	859.587	1/10/950	4.412-G/60	" 1/10/55
ARNALDO DATA VIANA	19	518.184	6/10/954	4.413-G/60	" 6/10/59
JOÃO AVELINO FERREIRA FILHO	19	441.141	13/ 3/943	4.414-G/60	" 9/ 8/54
<u>TÉCNICO AGRÍCOLA</u>					
ALDO DA LUZ PEREIRA	27	927.711	1/ 1/953	4.415-G/60	" 1/ 1/58
<u>TRABALHADOR</u>					
ALCEBIADES DE SOUZA	19	928.872	1/ 6/952	4.416-G/60	" 1/ 6/57
ALFREDO RODRIGUES	19	414.707	1/ 9/944	4.417-G/60	" 9/ 8/54
ANTENOR COMES CHAVES	19	928.619	9/ 5/952	4.418-G/60	" 9/ 5/57
ANTENOR MALAQUIAS	19	928.888	1/ 6/952	4.419-G/60	" 1/ 6/57
ANTONIO BARBOSA DE LIMA	19	128.412	10/ 3/954	4.420-G/60	" 10/ 3/59
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	19	859.246	22/ 9/951	4.421-G/60	" 22/ 9/56
ANTONIO RODRIGUES	19	928.507	7/ 5/952	4.422-G/60	" 7/ 5/57
BENEDITO SANT'ANA DE OLIVEIRA	19	988.730	12/10/953	4.423-G/60	" 12/10/58
DARCY MENDES GALOCHA	19	495.066	26/ 7/949	4.424-G/60	" 9/ 8/54
DENEZINHO PEREIRA	19	988.716	16/ 7/953	4.425-G/60	" 16/ 7/58
DEOCLIDES RODRIGUES SANT'ANA	19	128.501	1/12/953	4.426-G/60	" 1/12/58
FRANCISCO MIGUEL DO NASCIMENTO	19	888.016	29/ 5/951	4.427-G/60	" 29/ 5/56
FRANCISCO RAYMUNDO FRAGA	19	128.515	17/12/953	4.428-G/60	" 17/12/58
FRANCISCO DOS SANTOS	19	928.423	3/ 4/952	4.429-G/60	" 3/ 4/57
JOÃO LUCIO	19	445.294	17/ 7/944	4.430-G/60	" 9/ 8/54
JOÃO GOULART DA SILVEIRA	19	266.997	1/11/953	4.431-G/60	" 1/11/58
GERALDO FARIAS	19	929.547	2/ 8/952	4.432-G/60	" 2/ 8/57
JOSE AUGUSTO PEREIRA DIAS	19	452.457	7/ 8/943	4.433-G/60	" 9/ 8/54
JOSE LOPES DE SÁ	19	963.465	6/11/951	4.434-G/60	" 6/11/56
JOSE TIMOTHEO DA SILVA	19	928.647	6/ 5/952	4.435-G/60	" 6/ 5/57
JOSE VIANA DA SILVA	19	496.344	17/11/949	4.436-G/60	" 9/ 8/54
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	19	126.009	1/3 /954	4.437-G/60	" 1/ 3/59
JOSE EUGENIO DE OLIVEIRA	19	928.381	2/ 4/952	4.438-G/60	" 2/ 4/57
JOSE ROMÃO DA SILVA	19	497.581	27/ 1/950	4.439-G/60	" 27/ 1/55
JOSE JANUARIO	19	434.227	26/ 9/944	4.440-G/60	" 9/ 8/54
JOAQUIM JUSTINIANO DE MATTOS	19	511.769	6/ 8/954	4.441-G/60	" 6/ 8/59

NOME	REP.	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Nº DA PORTARIA	OBSERVAÇÕES
JORGE FELICIANO DE SOUZA	19	963.464	6/11/952	4383-G/60	Estável a partir de 6/11/57
JUVELANDIS SARAIVA	19	498.807	31/3/950	4384-G/60	Idem, 31/3/55
MANOEL ELIZIÁRIO VENANCIO	19	856.171	5/9/950	4385-G/60	" 5/9/55
MARCIONILO PINTO MIRANDA	19	889.921	2/10/951	4386-G/60	" 2/10/56
MARCILIO RODRIGUES DE MELO	19	860.134	20/10/952	4405-G/60	" 20/10/55
MAGNO NOGUEIRA	19	888.012	25/5/951	4403-G/60	" 25/5/56
OSCAR ROSA	19	477.324	19/5/943	4404-G/60	" 9/8/54
OSCAR GOMES	19	503.907	20/4/954	4387-G/60	" 20/4/59
OTAVIO FRANCISCO BERNARDES	19	478.181	15/6/944	4388-G/60	" 9/8/54
PAULO ROBERTO PEREIRA GORDILHO	19	929.708	24/10/952	4389-G/60	" 24/10/57
PAULO GOMES	19	929.659	14/10/952	4390-G/60	" 14/10/57
PAULO SEVERINO DE ALMEIDA	19	928.386	2/4/952	4391-G/60	" 2/4/57
PAULINO MALAQUIAS DE SOUZA	19	928.560	2/4/952	4392-G/60	" 2/4/57
REIS MARTINS CORELHO	19	927.899	15/10/951	4393-G/60	" 15/10/56
SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES	19	126.432	2/1/954	4394-G/60	" 2/1/59
THEOTONIO RIBEIRO MARQUES	19	929.291	1/1/951	4395-G/60	" 1/1/56
VICENTE JOSÉ DIAS	19	432.087	22/1/951	4396-G/60	" 22/1/56
VICENTE GLORIA	19	860.707	10/11/950	4397-G/60	" 10/11/55
WALDEMAR TEIXEIRA DE CASTRO	19	494.176	11/4/949	4398-G/60	" 9/8/54
WALDEMAR IGNACIO DA SILVA	19	493.768	23/6/944	4399-G/60	" 9/8/54
WALDEMAR DA CUNHA	19	495.462	2/9/949	4400-G/60	" 9/8/54
WALDEMAR EVANGELISTA DA COSTA	19	498.585	10/3/950	4401-G/60	" 10/3/55
ZACARIAS DOS SANTOS	19	499.641	26/6/950	4402-G/60	" 26/6/55

(+++ Os servidores desta relação contam mais de 1.825 dias líquidos de serviço.

### EXCLUSÕES

#### AUXILIAR DE ARTIFICE

AVELINO GARCIA	19	494.517	EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicado no D.Oficial Nº 37 de 31/7/59, por ter sido incluído, uma vez que foi dispensado a partir de 8/10/51.		
CALISTO FERNANDES	19	860.323	EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicado no D.Oficial Nº 37 de 31/7/59, por ter sido incluído, uma vez que foi dispensado a partir de 4/4/952.		
GERALDO PINTO RODRIGUES	19	889.877	EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicado no D.Oficial Nº 37 de 31/7/59, por ter sido incluído, uma vez que foi dispensado a partir de 7/4/952.		
HELIO GOMES	19	499.327	EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicado no D.Oficial Nº 37 de 31/7/59, pág.406, por ter sido incluído por engano.		
HELIO DE SOUZA GUIMARÃES	19	438.681	EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicado no D.Oficial nº 37 de 31/7/59, parte II, por ter sido incluído, uma vez que foi dispensado a partir de 14/4/952.		

NOME	REF.	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Nº DA PORTARIA	OBSERVAÇÕES
<u>AUXILIAR DE ARTIFICE</u>					
JOÃO ACCIARDI	19-	494.900			EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicada no D. Oficial Nº 37 de 31/7/59, pág. 404, por ter sido incluído por engano.
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO	19	495.137	1/8/49		EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicada no D. Oficial Nº 37 de 31/7/59, pág. 404, parte II, por não possuir os 1.825 dias líquidos de serviço.
JOSE BORSARI	19	494.339			EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicada no D. Oficial Nº 37 de 31/7/59, por ter sido incluído por engano.
JOSE ROQUE	19	494.902			EXCLUIR, do amparo pela Lei Nº 2.284 de 9/8/54, publicada no D. Oficial Nº 37 de 31/7/59, pág. 406, parte II, por ter sido incluído por engano.

SEÇÃO DE REGISTRO DO PESSOAL, 6 de setembro de 1960.

*Odhemar Pedro de Arriola Tupera*  
 ODHEMAR PEDRO DE ARRIOLA TUPERA - MAT. 856.179

*Jovelino Corêho Moreira*  
 JOVELINO CORÊHO MOREIRA  
 (CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO)

"VISTO"  
*F. Mariano*  
 ENG. FLORIANO RIBAS MARIANO  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO  
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro

de 1940, e tendo em vista a autorização do Presidente da República, no processo n.º SPR-11.738, de 15 de março de 1960, protocolado no IPASE sob o n.º 29.441-60, resolve:

N.º 1.684 — Atribuir aos Médicos abaixo relacionados, de acordo com o item VI, do artigo 145, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação de 40% de seus vencimentos:

- 1) Antônio Gerbase Filho;
- 2) João de Omena Tireman;
- 3) José Pontes Bahia.

Tendo em vista a autorização do Presidente da República, no processo n.º SRE-11.738, de 15 de março de 1960, protocolado no IPASE sob o número 29.441-60, resolve:

N.º 1.685 — Atribuir aos Auxiliares de Enfermagem, abaixo relacionados, de acordo com o item VI, do art. 145, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação de 30% de seus vencimentos.

- 1) Lenira Tenório Cavalcante,
- 2) Oseas Bispo Geraldo.

Tendo em vista a autorização do Presidente da República, no processo n.º SPR-11.738, de 15 de março de 1960, protocolado no IPASE sob o n.º 29.441-60, resolve:

N.º 1.686 — Atribuir ao Dentista, classe "J", Ordener Cerqueira, de acordo com o item VI, do art. 145, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação de 40% de seus vencimentos.

Tendo em vista o que consta da Resolução n.º 37-60, anexada ao processo n.º 30.946-60, resolve:

N.º 1.692 — Designar Dulce Pichler Ravetti, Auxiliar de Assistência, classe "H", matrícula n.º 1.982.933, ponto n.º 1.673, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (SMD) do Serviço Médico Local, da Agência do Estado de São Paulo (ASP) Venina Alves Guerra, nos seus impedimentos eventuais.

Considerando o que consta do processo protocolado sob o n.º 33.969-60, resolve:

N.º 1.694 — Designar o Assessor de Previdência "N" Guilherme Lopes Rodrigues, matrícula 1.235.770 para, sem prejuízo de suas funções de Inspetor Regional da 5.ª Inspeção Regional de Seguros, da Segunda Inspeção Geral (DPI), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, responder pelo expediente do Setor de Fiscalização (PIF), da mesma Inspeção Geral. — *Almir de Andrade*, Presidente.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO  
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º 29.317-60, resolve:

N.º 1.922 — Designar Herayld Grein sin, Escriturário, classe "E", matrícula n.º 1.819.507, para responder pelo expediente da Seção de Seguro Social (PRS), da Agência do Esta-

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

do do Paraná (APR), a partir de 23 de dezembro de 1959.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 34.058 de 30-4-60, resolve:

N.º 1.924 — Designar João Pedro Martins Olivares, Oficial Administrativo, classe "L", matrícula número 1.900.143, ponto n.º 132, para substituir o Chefe da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), Waldemar Augusto de Oliveira, no seu impedimento, no período de 19 de outubro a 25 de novembro de 1959, por motivo de férias regulamentares e serviço externo.

Tendo em vista o que dispõem os artigos 72, 73 e seus parágrafos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e expediente constante do processo n.º 41.731-60, resolve:

N.º 1928 — Designar Lys Leite Machado Carneiro, Assistente Social classe "L", ponto n.º 5.485, matrícula n.º 1.912.392, para responder pelo expediente do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe do Serviço Social (SMS), padrão CC-7, da Divisão Médica (HSM), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, enquanto durar o impedimento da titular Ambrosina Lanna Carneiro, por motivo de sua designação para proceder a estudos do interesse da Administração.

N.º 1.938 — Designar Marieta Deud, Escriturário, classe "E", matrícula n.º 1.382.372, para exercer, em substituição, o cargo isolado de provimento efetivo, padrão "M", de Assessor Administrativo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, durante o impedimento do titular, Salvador Ferreira França Júnior.

2. Revogar a portaria n.º 1.452, de 19 de junho de 1956.

Tendo em vista o que consta do memo. DAP-10-60, resolve:

N.º 1.939 — Designar o Escriturário, classe "F", Maria de Lourdes Gnatowek, matrícula n.º 1.910.926, para responder pelo expediente da Sub-Seção Local (APO), da Divisão de Pesquisas (DAP), do Departamento de Assistência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 2.148 — Conceder exoneração a Agostinho Villar Neto, do cargo de Auxiliar de Escriturário, classe "C", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta da Resolução n.º 18-60, protocolada sob o n.º 33.596-60, resolve:

N.º 2.316 — Designar Francisco Guedes Pereira de Alencar, Oficial Administrativo, classe "H", matrícula n.º 1.004.886, ponto n.º 6.974, para responder pelo expediente de Encarregado da Turma de Material e Comunicação (POM), da Agência do Estado do Piauí (API).

2. Revogar as portarias n.º 334 de 10-3-59 e n.º 1.592 de 7-10-59.

3. Esta portaria vigora a partir de 1 de abril de 1960.

N.º 2.319 — Tendo em vista o que consta do memo. n.º 10-60, protocolado sob o n.º 7.872-60, designar Haroldo Carneiro Leão, Escriturário classe F, matrícula n.º 1.715.498, para responder pelo expediente da Seção de Protocolo e Arquivo (CAP), da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

2. Revogar a portaria de n.º 1.644 de 15-10-60.

N.º 2.320 — Tendo em vista o que consta do memorando n.º 1-35-60, protocolado sob o n.º 16.838-60, designar

Oswaldo Dutra da Fonseca, Oficial Administrativo, classe J, matrícula n.º 1.353.002, ponto n.º 1.417, para responder pelo expediente da Seção de Registros Analíticos (BAR) da Agência da Bahia (ABA).

N.º 2.323 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 30.803-60, designar Nair Tavares, Escriturário, classe E, matrícula n.º 1.031.814, ponto 2.612, para substituir o Chefe da seção Administrativa (ESA), da Agência do Estado do Espírito Santo (AES) — Maria Thereza Coelho Ferreira, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria n.º 1.796-59.

3. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir de 2 de março de 1960.

N.º 2.324 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 37.253-60, designar Idelcina Bonifácio Guimarães, Escriturário classe F, matrícula número 1.837.968, ponto 6.715, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação (GOQ), da Agência do Estado de Goiás (AGO), nos seus impedimentos eventuais.

2. Revoga a portaria n.º 239 de 3 de março de 1959.

N.º 2.325 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 16.014, de 7 de março de 1960, designar Aluizio da Cunha Raposo, Médico referência 29, matrícula número 1.911.512, ponto n.º 4.457, para substituir o Chefe do Serviço de Prevenção e Tratamento do Câncer (AHD), da Divisão de Assistência Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência — (DA), Adair Eiras de Araújo, nos seus impedimentos eventuais.

N.º 2.330 — Tendo em vista o que consta do Memorando n.º 26 — 44-60, protocolado sob o número 40.022-60, designar Luiz Jose de Faria Rocha, Oficial Administrativo, classe H, matrícula n.º 1.059.136, para responder pela Turma de Cadastro e Tombamento (GMR), da Seção de Cadastro e Tombamento (GRT), do Serviço Material (SGM).

2. Revoga a Portaria n.º 331 de 12 de março de 1958.

N.º 2.332 — Tendo em vista o que consta do Memorando número 10-80, protocolado sob o número 40.789-60, designar Lucia Gonçalves, Oficial Administrativo, classe J, matrícula número 1.900.348, ponto número 1.136, para substituir a Encarregada da Turma de Registros Analítico e Sistemático de Benefícios (PES), da Seção Central de Beneficiários de Pecúlio (PSB), Yolanda dos Santos Leitão, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 18 de abril de 1960.

N.º 2.335 — Tendo em vista o que consta do Memorando APS, número 2-60, datado de 6 de janeiro de 1960, protocolado sob o número 23.416-60, designar Norma Porto Berardinelli, Escrevente-Dactilógrafo referência 20, matrícula número 1.911.868, ponto n.º 5.807, para substituir o Encarregado da Turma de Coleta e Codificação (AYC), da Seção de Apuração (APY), da substituição de Estatística (APS), Laura Cintra Gil, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria número 796 de 1957.

3. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir de 4 de janeiro de 1960.

N.º 2.336 — Tendo em vista o que consta da Resolução ARS. 119 — número 4-60, protocolada sob o número 10.724-60, designar Olga Carolina Bing Biehl, Auxiliar de Escriturário, classe C, matrícula número 1.040.158, ponto número 2.312, para substituir

o Chefe da Seção Administrativa de Assistência, (RSZ), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), Terezinha Contursi de Freitas, nos seus impedimentos eventuais.

N.º 2.338 — Tendo em vista o disposto no artigo 5º *in fine* da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, e o que consta do processo n.º 36.478 de 1960, expedir a presente portaria a Tiburtina Hilce Valle do Bonfim, Escrevente Dactilógrafo referência 22, da Tabela Suplementar de Extranumerário-mensalista, do Serviço de Assistência 2ª Seção de Orçamento, e declara que a mesma servidora é equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 15 de maio de 1955, *ex vi* do artigo da citada Lei. — *Almir de Andrade*, Presidente.

### DESPACHOS DOS SGP.

Processos:

N.º 27.760-60 — Severina Coelho Cavalcanti, Auxiliar de enfermeira classe E, requer salário-família. — Face as informações e pareceres, de acordo.

N.º 60.762-60 — Natanael Ferreira dos Santos, Porteiro Eventual, requer pagamento de salário-família referente ao seu filho Antônio. — Homologo, em face dos pareceres, a partir de agosto de 1960.

N.º 58.111-60 — Decio Provenzana, Preposto de Obras, requer concessão de salário-família referente ao seu filho Ricardo. — Deferido, a partir de agosto de 1960.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO  
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

N.º 2.339 — Tendo em vista o que consta da Resolução Interna n.º 6-60, anexada ao processo n.º 37.936-60, designar Nilson da Mota Fernandes, Guarda-Livros, classe "F", matrícula n.º 1.697.414, ponto n.º 4.335, para substituir o Delegado da Agência do Estado do Rio Grande do Norte (ARN), Apolônio Lima, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 10 de maio de 1960.

N.º 2.341 — Tendo em vista o que consta do memorando n.º 48-60, anexado ao processo n.º 36.233-60, designar Walter Temporal Magalhães Filho, Operador, classe "H", matrícula n.º 1.808.869, ponto n.º 3.203, para substituir o responsável pelo expediente da Seção Mecanizada de Recibos Imobiliários e Pagamentos (GOI) Rosemiro Fernandes Ribeiro, nos seus impedimentos eventuais.

N.º 2.342 — Tendo em vista o que consta da Resolução n.º 13-60 anexada ao processo n.º 16.432-60, designar Inácio de Lolola, Guarda-Livros, classe "F", matrícula n.º 1.023.248, ponto n.º 2.439, para substituir o Contador Regional, do Estado de Minas Gerais (AMG), Alvaro Polido Lopes, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 15 de janeiro de 1960.

N.º 2.343 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 85.498-59, tornar sem efeito a Portaria n.º 1.804, de 23 de novembro de 1959, que dispensou João Galdino de Figueiredo, matrícula n.º 1.278.436, da função de Inspetor de Produção, subordinado à Inspeção Local de Seguros do Estado de Santa Catarina.

N.º 2.344 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 79.227-59, designar Maurício Salles de Mello, Oficial Administrativo, classe "L", matrícula n.º 1.320.030, para exercer a função de Inspetor de Produção subordinado à Inspeção Local do Distrito Federal, com as vantagens pre-

vistas nas Instruções nº 51-45, de 17 de junho de 1945.

Nº 2.345 — Tendo em vista o que consta da Resolução nº 20-60, anexada ao processo nº 35.624-60, designar Francisco Guedes Pereira de Alencar, Oficial Administrativo, classe "H", matrícula nº 1.244.886, ponto número 6.947, para substituir o responsável pelo expediente da Seção de Contabilidade (PIV) da Agência do Estado do Piauí (API) Francisco Bertoldo Alves Fluza, nos seus impedimentos eventuais.

2. Esta portaria vigora a partir de 4 de abril de 1960.

Nº 2.346 — Tendo em vista o que consta do Memorando DCI nº 8-69, protocolado sob o nº 37.202-60, designar Wilson de Souza Brandão, Oficial Administrativo, classe "M", matrícula nº 1.900.710, ponto nº 1.670, para exercer a função de Chefe da Seção Local de Contratos Imobiliários (CLC) da Divisão Imobiliária (DCI) d/DC.

2. Revogar as portarias de números 1.737 de 23-9-54 e 1.394 de 8-9-59, respectivamente.

3. A presente portaria vigora a partir de 12-4-60. — *Almir de Andrade*, Presidente.

#### PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.811 — Revogar o que dispõe a Portaria nº 1.187-59, de 27 de julho de 1959 para todos os efeitos legais. — *José Firmo de Oliveira*, Presidente Substituto.

#### PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.819 — Designar, de acordo com o item III, do Artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Flávio Willmann Bocayuva Bulcão, para responder pelo cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão CC-7 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção de Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a portaria nº 1.250, de 12 de abril de 1960.

Nº 2.822 — Designar Alfredo Rodrigues de Carvalho, Oficial Administrativo, classe "M", mat. 1.900.030, para responder pela Chefia da Seção de Transportes (PAL), desta Presidência. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

#### PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.825 — Tendo em vista o que consta do processo nº 6.870-59, designar Arlete Pereira da Costa e Silva, Auxiliar de Escriturário, classe "C", matrícula nº 1.044.197, ponto 2.422, para responder pelo expediente da Turma de Pessoal (ALH), da Seção Administrativa (ALA), da Agência do Estado de Alagoas (AAL), a partir de 25 de maio de 1959.

Nº 2.826 — Tendo em vista o que consta do memorando 122.1 — 259-59, protocolado na AC sob nº 73 272-59, designar Anibal de Andrade Câmara, Engenheiro, ref. "30", mat. 1.538.389, ponto nº 5.228, para responder pelo

expediente da Seção de Engenharia (MGB), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), em função vaga mantida pelo Decreto nº 39.144 de 12 de maio de 1956.

Nº 2.827 — Tendo em vista o que consta da Resolução 10-60, anexada ao proc. nº 27.077-60, designar Antônio Carlos Martineira Braga, Tesoureiro Auxiliar, padrão CC-6, matrícula nº 1.663.686, ponto 2.350, para substituir o Tesoureiro padrão CC-4, da Agência do Estado da Bahia (ABA), Juarez de Moura Pedreira, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.828 — Tendo em vista o que consta da Resolução nº 11-60, anexada ao proc. nº 27.077-60, designar José Chaves, Escriturário classe G, matrícula nº 1.283.888, ponto nº 1.922, para substituir Antônio Carlos Martineira Braga, Tesoureiro Auxiliar padrão CC-6 da Agência do Estado da Bahia (ABA), nos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.829 — Tendo em vista o que consta da Resolução de serviço número 233-59 anexada ao proc. nº 4.219-60, considerar Enio Antonio Lopes, Auxiliar de Escriturário, classe C, matrícula nº 1.041.027, ponto nº 2.429, designado para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (MMD), do Serviço Médico Local (MGM) da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), João Roberto Neves, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 1959 por motivo de férias.

Nº 2.832 — Tendo em vista a autorização do Presidente da República no processo SPR — 47.020-59, 3.171-59 e 86.479-59, atribuir a Ademar Cadar, Médico classe L, mat. 1.538.579, de acordo com o item VI do art. 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação de 40% de seus vencimentos.

Nº 2.835 — Tendo em vista o que consta da Resolução interna do OL-122, nº 201-59, anexada ao processo nº 79.711, de 27 de novembro de 1959, considerar Arles Martinho, Auxiliar de Escriturário classe D, mat. 1.041.036, designado para substituir o Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (MMI) do Serviço Médico Local (MGM) da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG) Arminda Masotti Gontijo, no período de 23-10-59 a 11-11-59, por motivo de licença especial.

2. Revogar a Portaria de nº 156, de 21 de janeiro do corrente ano.

Nº 2.836 — Tendo em vista o que consta da Resolução interna do OL-122, nº 201-59, anexada ao processo nº 79.711, de 27 de novembro de 1959, designar Pedro Nunes Neto, Escriturário classe E, mat. nº 1.059.383, para substituir o Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (MMI), do Serviço Médico Local (MGM), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), Arminda Masotti Gontijo nos seus impedimentos eventuais, a partir de 12 de novembro de 1959.

Nº 2.837 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 20.122, de 23 de março de 1959, exonerar, a pedido, Ario Augusto de Brito, mat. número 1.875.087, ponto 6.799, do cargo da classe C, da carreira de Auxiliar de Escriturário, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção de Orçamento — Parte Permanente, a partir de 16 de março de 1959.

Nº 2.838 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 1.000-60, de 6 de janeiro de 1960, designar Lysette Ruffalo Duarte, Escrevente-Dactilógrafo, ref. 21, mat. 1.746.763, ponto nº 5.624, para responder pelo expediente da Turma de Material e Comunicações (RNJ), da Seção Administrativa (RNA), da Agência do Estado do Rio Grande do Norte (ARN).

2. Revogar a portaria nº 1.408-53.

3. Os efeitos da presente portaria vigoram a partir de 31 de dezembro de 1959.

Nº 2.839 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 1.600-60, de 6-1-60, designar Walter Nunes da Silva, Oficial Administrativo classe H, matri-

cula nº 1.019.073, ponto nº 2.173, para responder pelo expediente da Seção Administrativa (RNA), da Agência do Estado do Rio Grande do Norte (ARN).

2. Revogar a portaria nº 2.039-56.

3. Os efeitos da presente portaria vigoram a partir de 31 de dezembro de 1959.

Nº 2.840 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 1.000-60, de 6-1-60, designar Maria Bernadete Ferreira Wanderley, Oficial Adm. classe I, matrícula 1.379.028, ponto nº 1.465, para substituir o Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-7, Safira Medeiros Mariz, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a portaria nº 3.403-57.

3. Os efeitos da presente portaria vigoram a partir de 31 de dezembro de 1959. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

#### DESPACHOS DOS SGP

Processos de salário-família e salário-espósa homologados:

Processo — Servidor — Dependente — Início

Nº 37.406-69 — Elisio Lopes de Almeida — Marell — Outubro de 1959.

Nº 30.820-60 — Eduardo Pitombo Laranjeira Fabio — Fevereiro de 1960.

Nº 59.155-60 — Maria Stela Luceña — Antônio Carlos — Junho de 1960.

Nº 59.156-60 — Raymundo José Ferreira — Eliana Maria — Novembro de 1959.

Nº 44.286-60 — M. José Rangel Fernandes — Paulo, José e Dimas — Maio de 1960.

Nº 58.925-60 — Ney Listo — Sonia Maria — Julho de 1960.

Nº 6.866-60 — Edna Malta — Barbara e Clauda — Setembro de 1959.

Nº 44.205-60 — Maria Celina Passos Leite — Mônica — Fevereiro de 1960.

Nº 41.243-60 — Wilson Mendonça — Tânia — Abril de 1960.

Nº 46.227-60 — Waldir Costa — Dirleue — Junho de 1959.

Nº 44.547-60 — Silo de Oliveira Simões — Silomary — Fevereiro de 1960.

Nº 46.488-60 — José Correia Nunes — Lauro — Maio de 1960.

Nº 28.533-60 — Fernando Barros — Dórea — Janeiro de 1960.

Nº 41.845-60 — João Assis Pereira de Melo — João — Dezembro de 1957.

Nº 41.708-60 — Hilton Vicente de Almeida Carvalho — Maria — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

Nº 46.382-60 — Hircio Barbosa Pinho — Erlene — Abril de 1960.

que, após declarar instalado o novo órgão, comunicou que procederá imediatamente à eleição do Presidente do Conselho Administrativo, e do seu substituto legal, nos termos do artigo 370, combinado com o § 3º do artigo 363 do mencionado Regulamento, solicitando em seguida ao Secretário ad hoc que preparasse as respectivas cédulas. Realizada a votação, em caráter secreto, o Sr. Antônio José Chediak convidou para escrutinadores os Srs. Gil Magalhães e Osmildo Stamford da Silva, Conselheiros Fiscais do Instituto, e o Sr. Huberto Menezes Pinheiro, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito. Terminada a apuração, verificou-se que haviam sido eleitos por unanimidade, o Sr. Edgard Rocha Costa, Presidente do Conselho Administrativo do I.A.P. dos Bancários, e o Sr. Christóvão de Moura, seu substituto legal. Os presentes receberam o resultado da eleição com prolongada salva de palmas. O Senhor Antônio José Chediak convidou, a seguir, o Senhor Edgard Rocha Costa a assumir a Presidência dos trabalhos. Tomou então a palavra o Professor Antônio José Chediak, que se congratulou com o Presidente eleito e declarou que o seu voto, cujo caráter secreto deixara, agora, de existir, em vista do pronunciamento unânime dos eleitores, fora sobretudo, na sua qualidade de representante do Governo, uma homenagem à valorosa e digna classe bancária brasileira. Logo após, falou, em nome dos funcionários presentes, o Dr. Danton Pereira de Souza, Delegado de Brasília, em exercício, saudando o novo Presidente, desejando-lhe o maior êxito em sua gestão e manifestando a convicção de que todos os servidores da autarquia, como soldados cumpridores do dever, lhe prestariam a sua melhor colaboração para que o objetivo comum fosse alcançado. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Gil Magalhães, em nome do Conselho Fiscal do I.A.P.B., saudando os membros do Conselho Administrativo e o Presidente Edgard Rocha Costa, assegurando que o órgão fiscalizador da instituição daria todo o apoio e cooperação aos novos administradores da autarquia; justificou, ainda, o Sr. Gil Magalhães a ausência do General Felisberto Batista Teixeira, que motivos de força maior haviam impedido de sair do Rio de Janeiro. O Sr. Huberto Menezes Pinheiro foi o orador seguinte, como Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito, o qual expressou a satisfação da classe pela instalação do Conselho Administrativo e pela eleição do Senhor Edgard Rocha Costa para o alto cargo de Presidente do I.A.P.B.; relembrou as listas passadas, ressaltou a responsabilidade presente e a certeza de que o Instituto corresponderá, nesta nova fase, aos anseios legítimos de todos os seus segurados. Solicitou, depois, a palavra o Deputado Salvador Losaco que, em breve alocação, cumprimentou o Conselho Administrativo pela alta investidura e exprimiu a sua satisfação pela eleição do Sr. Edgard Rocha Costa, salientando o júbilo com que fora recebida a escolha do Professor Antônio José Chediak para integrar o Conselho Administrativo do I.A.P.B. como representante do Governo da República. Em nome dos bancários do Rio Grande do Sul falou o Sr. Vicente Rao e, pelos bancários do Estado da Guanabara, o Sr. Aluizio Palhano. Por fim, o Presidente do I.A.P. dos Bancários, Sr. Edgard Rocha Costa, analisou a significação profunda da nova Lei Orgânica da Previdência Social e disse de sua firme determinação de trabalhar, com os seus colegas do Conselho Administrativo, para o engrandecimento da autarquia, salientando que a norma orientadora de seus atos será a justiça, tanto para os segurados como para os servidores do Instituto, e que os únicos privilégios da nova Administração serão aqueles que não têm privilégios, os menos favore-

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Ata da instalação e da primeira reunião do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

As 15 (quinze) horas do dia 3 (três) de dezembro de 1960, na Sede da Administração Central do I.A.P. dos Bancários, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Administrativo da instituição, constituído pelos Senhores Christóvão de Moura, representante das Empresas, Edgard Rocha Costa, representante dos segurados, e Antônio José Chediak, representante do Governo, os quais foram devidamente empossados pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, às 11 (onze) horas do mesmo dia, no Palácio dos Despachos, em consonância com o que dispõe o item IV do art. 52º do Regulamento Geral da Previdência Social, baixado com o Decreto número 43.959-A, de 19 de setembro de 1960. Com a presença de funcionários do Instituto, representantes de organizações sindicais dos bancários e demais pessoas, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Antônio José Chediak,

cidos, que constituem a grande maioria de contribuintes e para os quais foi criada, sobretudo, a previdência social no Brasil. Encerrada a solenidade de instalação, os membros do Conselho Administrativo retiraram-se para a sala de reunião, onde passaram a deliberar, tomando as seguintes resoluções: 1) Delegar ao Senhor Presidente do Instituto, nos termos do parágrafo único do art. 369 do Regulamento Geral da Previdência Social, competência para: a) assinar, com o Tesoureiro-Geral, os cheques correspondentes ao pagamento das diversas despesas da autarquia, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Administrativo, bem como tomar todas as providências necessárias à movimentação dos fundos da instituição; b) autorizar o pagamento de despesas de Pessoal, *ad referendum* do Conselho Administrativo, submetendo o processo à homologação do Colegiado. 2) Autorizar o Sr. Presidente do Instituto a nomear, após conceder exoneração aos titulares que ainda se encontrem em exercício, os seguintes funcionários para os cargos aqui mencionados: Chefe do Gabinete da Presidência, incumbindo-lhe chefiar a Secretaria do Conselho Administrativo — Constantino Paleólogo Elefteriadis, Assessor de Previdência Padrão "N"; Diretor do Departamento de Administração Geral — Alceonor Celso Uchôa Cavalcanti, Procurador de 3ª categoria; Tesoureiro Geral — Alcino Carlos Pestana, Tesoureiro Auxiliar Padrão CC-7; Inspetor Geral — Waldir Barbedo, Inspetor Padrão L; ainda no que se refere a Pessoal, foi o Sr. Presidente do Instituto autorizado a tomar as seguintes medidas: designar o Inspetor Geral Waldir Barbedo para, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, responder pelo expediente da Delegacia de Brasília; designar o Oficial Administrativo Padrão L, Symphonio Cesar Coutinho de Seixas, para responder pelo expediente da Inspetoria Geral, no impedimento do respectivo titular; designar o Tesoureiro Auxiliar CC-7, Isaías Gonçalves de Freitas, para responder pelo expediente da Tesouraria da Administração Central. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho Administrativo deu por encerrados os trabalhos, convocando nova reunião para o dia 6 do corrente. As 10 (dez) horas, mandando que se lavrasse a presente ata, que vai pelos membros do Conselho Administrativo e por mim, Constantino Paleólogo Elefteriadis, Secretário *ad hoc*, datada e assinada, Brasília, 3 de dezembro de 1960. — Constantino Paleólogo Elefteriadis, Secretário *ad hoc*. — Edgard Rocha Costa, Presidente do Conselho Administrativo. — Antônio José Chediak, Conselheiro. — Christovão de Moura, Conselheiro.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, resolve:

Usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista o processo n.º AC-84.318-60, resolve:

N.º 47.413 — 1.º — Promover, por antiguidade, da classe "E" para a classe "F", na carreira de Escriturário do Quadro Permanente, o servidor Marlon Castro (AC-10.198), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1958.

Cumpra-se.

N.º 47.414 — 1.º — Promover, por merecimento, da classe E para a classe

F, na carreira de Escriturário do Quadro Permanente, o servidor João Cerutti (AC-10.196), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1958.

Cumpra-se.

N.º 47.415 — 1.º — Promover, por merecimento, da classe F para a classe G, na carreira de Escriturário do Quadro Permanente, a servidora Maria Frederico (AC-4.174), lotada na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1958.

Cumpra-se.

N.º 47.416 — 1.º — Promover, por antiguidade, da classe F para a classe G, na carreira de Escriturário do Quadro Permanente, o servidor Adahy de Lima Vullí (AC-4.099), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1958.

Cumpra-se.

N.º 47.417 — 1.º — Promover, por antiguidade, da classe H para a classe I, na carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente, o servidor Alexandre Aldo Payoli (AC-3.331), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1958.

Cumpra-se.

N.º 47.418 — 1.º — Promover, por merecimento, da classe H para a classe I, na carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente, o servidor Osório Gonçalves Gdmarães Filho (AC-3.402), lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1958.

Cumpra-se.

N.º 47.419 — 1.º — Promover, por antiguidade, da classe I para a classe J, na carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente, o servidor Juvenino Reynaldo Magalhães (AC-2.576), lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1958.

Cumpra-se.

N.º 47.420 — 1.º — Promover, por merecimento, da classe I para a classe J, na carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente, o servidor Cecé Cesar Junior (AC-2.251), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 30 de junho de 1958.

Cumpra-se.

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, resolve:

Usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a decisão do Departamento Nacional de Previdência Social no Processo n.º AC-44.783-57, resolve retificar a Portaria n.º 42.470, de 25 de julho de 1958, que passará a ter a seguinte redação:

N.º 47.459 — 1.º — Considerar como Praticante de Escritório, o servidor Othoniel Cruz (AC-1.003), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, contados os efeitos a partir de 15 de outubro de 1956, data em que iniciou o exercício neste Instituto.

2.º — Considerar classificado, face o Decreto n.º 19.760, de 9 de outubro de 1945, na classe XIV, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente, contados os efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1944.

3.º — Considerar, outrossim, o referido servidor com direito as seguintes promoções:

a) Por antiguidade, à classe F da mesma carreira de Escriturário, contados os efeitos a partir de 19 de fevereiro de 1946.

b) Por merecimento, da classe F para a classe G, contados os efeitos a partir de 15 de novembro de 1948.

c) Por antiguidade e em face do disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 8.057, de 9 de outubro de 1945, da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente, para a classe II da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro, contados os efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1951.

d) Por antiguidade, para a classe I da citada carreira de Oficial Administrativo, contados os efeitos a partir de 31 de dezembro de 1954.

Cumpra-se.

Usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista o processo n.º ACB-1.130-60:

N.º 47.460 — Designar o Auxiliar Administrativo, mensalista, estável, Fernando Jose Muller Pereira (AC-2-7.631), para responder pelo expediente da Agência de 3.ª classe em Itajaí, subordinada à Delegacia no Estado de Santa Catarina, função gratificada "FG-4" na vaga decorrente do falecimento do anterior titular, João Amaral Sbrinho.

Cumpra-se.

Usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35 do regulamento baixado com o decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista o processo n.º AC-81.134-60:

N.º 47.461 — 1.º — Promover por antiguidade da classe K para a classe L, na carreira de Médico do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, o servidor Frederico Chalbaud Biscaia (AC-2.736), lotado na Superintendência Médica no Estado do Paraná.

2.º — Determinar que os efeitos do presente ato prevaleçam a partir de 31 de março de 1958.

Cumpra-se.

Usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista o processo número AC-71.478-60:

N.º 47.462 — 1.º — Designar o Auxiliar Administrativo, estável, Adão Soares Jardim (AC-2-0745), fiscal comissionado, lotado na Agência em Taubaté (Delegacia no Estado de São Paulo), para responder pelo expediente da Agência em São José dos Campos, função gratificada (FG-3), subordinada à Delegacia no Estado de São Paulo, criada pela Ordem de Serviço n.º 2.960, de 11 de julho de 1960;

2.º — Assegurar ao referido servidor o imediato retorno às funções externas de fiscalização, tão logo cesse os efeitos do presente ato.

Cumpra-se.

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários resolve:

Usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do re-

gulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1 de maio de 1953 e em face das conclusões do processo administrativo sob n.º AC53.134-50, mandado instaurar pela Portaria número 47.154, de 25 de julho do corrente ano:

N.º 47.832 — 1.º — Demitir, na conformidade do artigo 201, item V, combinado com o artigo 203, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar Administrativo, mensalista, José Maciel (AC-2-6.715), lotado na Agência de Itapetinga, subordinada à Delegacia no Estado de São Paulo.

2.º — Determinar o prosseguimento da ação penal contra o aludido funcionário, *ex vi* do disposto no artigo 229 da Lei supra citada, devendo os autos ser remetidos ao Ministério Público competente, por intermédio da Delegacia acima referida.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Eleição do Presidente do Conselho Administrativo do IAPETC

"Ata da eleição do Presidente do Conselho Administrativo. Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta, na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no 9º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os membros do Conselho Administrativo do Instituto, Senhores Arlindo dos Santos Maciel, Danyllo Merquior e Francisco Múrcia Compan, o primeiro nomeado conforme decreto de 4 de novembro de 1950, publicado no D. O. da mesma data, página 11.512, para Representante do Governo no Colegiado, e os demais eleitos pelas respectivas classes para os mesmos fins, reuniram-se, e após declararem instalado o referido Conselho, procederam, em escrutínio secreto, na forma do que estabelece o art. 465 do Decreto número 48.959-A, à escolha do Presidente do Colegiado, tendo sido eleito o Sr. Danyllo Merquior, para exercer o mandato do primeiro período anual, na forma do parágrafo único do artigo 467 da regulamentação geral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Administrativo ora instalado. — Adriano Pereira da Costa Moraes Filho. — Arlindo dos Santos Maciel. — D. Merquior. — Francisco Múrcia Compan".

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14 de junho de 1949 e o artigo 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 43.922, de 20.6.1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP 17.315-60, resolve:

N.º 5.308 — Declarar que o nome da servidora nomeada pela Portaria n.º 4.773.60, para ocupar o cargo isolado de Provedor Efetivo de Assessor Administrativo, L, é Lady Peixoto França e não como consta na mesma, e a lotação é na Delegacia da 11.ª Região Administrativa.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
EDITAL N.º 28-1960

Rodovia: BR-5.

Trecho: Campos — Divisa RJ/ES. O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,00 horas do dia 26 do mês de dezembro de 1960, na sede do Departamento, à Avenida Presidente Vargas nº 522, nesta capital, sob a presidência do Eng. Lauro Diniz Gonçalves concorrência pública, para execução dos trabalhos rodoviários diante descritos, mediante as condições seguintes:

### I — Propostas.

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupo de firmas.

2. Acompanhará a proposta, em envelope separado, documentação de habilitação legal e de capacidade técnica e financeira.

3. A proposta e a documentação serão entregues ao Presidente, na hora e local fixados para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira além da Razão Social os dizeres: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 28-60 o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

4. A proposta será apresentada em papel tipo alçaço ou carta dactilográfada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, selada na firma da lei.

5. A documentação será a seguinte:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no C.R.E.A., do engenheiro responsável pela firma na execução da obra e prova de quitação com a referida entidade;

c) certidão de registro da firma C. R. E. A. e prova de quitação com a referida entidade;

d) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

e) prova de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigente (contrato social, lei dos direitos, irpêsto sindical, certidões negativas de protestos, etc.);

f) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º alínea c da Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955);

g) certificados de capacidade técnica e financeira;

h) relação do aparelhamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

i) certificado de depósito de caução;

j) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo do Presidente da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, ficando automática-

mente transferida a abertura de todas as propostas apresentadas.

### 6. Conterá a proposta:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

c) acréscimo ou redução, em percentagem única e global distintamente para cada um dos conjuntos de preços relacionados nos itens CI e CII abaixo, não sendo aceito acréscimo superior a 15%.

I — Os preços constantes da Tabela para Serviços de Terraplenagem e Obras de Arte em Geral aprovada pelo C.E. em 11-5-59.

II — Os preços constantes da Tabela para Estudos e Serviços de Pavimentação aprovada pelo C.E. em 7 de março de 1960.

### II — Provas de capacidade

8. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica financeira.

9. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado pavimentação rodoviária ou aeroportuária num total de 200.000 m<sup>2</sup>, inclusive base, em 360 dias consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico de sua propriedade, capaz de produzir o serviço no prazo estipulado.

10. A prova de serviço executado será feita mediante apresentação de certidão de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual relativamente a serviços contratados direta e regularmente com o órgão em questão, relacionando e especificando esses serviços.

11. O equipamento mecânico será relacionado com a indicação de marca, espécie, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R.

Parágrafo único. O conjunto apresentado deverá produzir, dentro do prazo estabelecido, o total dos serviços especificados e não poderá ser inferior a capacidade do equipamento abaixo especificado:

1 Motoniveladora pesada com escarificadores.

1 Pulvimixer auto propulsora.

1 Rôlo compressor sobre pneus de 13 ton.

1 Rôlo liso "tandem" de 5 a 8 ton.

1 Rôlo vibratório liso de 3 ton.

1 Rôlo pé de carneiro de 2 tambores.

1 Trator de esteira de potência igual ou superior à 100 HP, com lâmina.

1 Carro tanque distribuidor de água.

1 Caldeira distribuidora de betume provida de termômetro, tacômetro e barra de distribuição.

1 Usina para concreto asfáltico completa com capacidade mínima de 25 ton./hora.

1 Laboratório de campo para solo.

1 Instalação de britagem de capacidade mínima de 20 m<sup>3</sup>/hora.

12. Após a apuração e antes do julgamento da concorrência o D. N. E. R. poderá verificar a capacidade do equipamento relacionado pela concorrente que houver apresentado a melhor proposta e que deverá estar disponível na ocasião da utilização do mesmo nas diversas fases executivas dos serviços.

Parágrafo único. Constatada, a juízo do D.N.E.R., a insuficiência, a proposta será automaticamente eliminada, sem prejuízo das sanções aplicáveis à concorrente, na conformidade da regulamentação em vigor do D. N. E. R.

13. Em caso de eliminação da melhor proposta por insuficiência de equipamento, poderá o D.N.E.R., se julgar razoável os preços oferecidos, verificar sucessivamente o equipa-

mento das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugares na apuração da concorrência, adjudicando-lhe a obra se o equipamento for suficiente ou procedente na forma do parágrafo único do item 12 quando não o for.

14. Para prova de capacidade financeira será exigida apresentação de carta por estabelecimento bancário de capital igual ou superior a Cr\$ 50.000.000,00 na qual se declare que a firma tem idoneidade financeira para execução dos serviços do valor da presente concorrência.

### III — Caução

15. A participação na concorrência depende do prévio depósito de caução na Tesouraria do Departamento no valor de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador, deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 2º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará à firma declarada vencedora em poder do D.N.E.R. para assinatura, garantia e fins do contrato.

16. O vencedor da concorrência reforçará a caução com outra de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para efeito da assinatura do contrato de empreitada, em moeda corrente do país ou título da dívida pública federal; representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º — O reforço da caução será feito, por ocasião das medições ou avaliações de forma a completar, com a caução inicial, o valor de 5 % dos serviços executados.

§ 2º — A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo Departamento.

§ 3º — Ocorrendo rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução e os seus reforços, salvo em caso de rescisão amigável ou de falência da firma.

### IV — Descrição dos Serviços, forma de execução e andamento

17. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-5, trecho Campos-Divisa RJ-ES, correspondendo aproximadamente à 60 km e compreendem: base do solo estabilizado ou de solo cimento e revestimento de concreto alféptico, entretanto se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro dos tipos de pavimento previstos na Tabela de Pavimentação, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

Observação — Na aquisição de materiais ditos comerciais (asfalto-cimento) aplicar-se-ão os critérios estabelecidos na Tabela aprovada em 7 de março de 1960 sem acréscimo ou redução nos preços.

18. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no Departamento, as condições deste Edital, e a proposta vencedora.

19. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para conclusão.

20. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no item 11 e seu parágrafo

— Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra de acordo com o programa de execução (item 5 letra j).

### V — Valor da Dotação

21. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros) parcelado em etapas executivo-financeiras, condicionadas, às disponibilidades de recursos financeiros que venham a ser destinados para a execução dos serviços do que trata o presente Edital.

§ 1º Demonstrada em tempo, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do trecho estabelecido no capítulo IV, item 17, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do trecho referido condicionando a disponibilidade aos recursos financeiros próprios.

§ 2º No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original estabelecendo-se o prazo suplementar requerido à base de trinta (30) dias para cada Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) ou fração do atributo financeiro suplementar, que venha a ser definido.

§ 3º O prazo suplementar será considerado como prorrogação da vigência estabelecida no instrumento de adjudicação original.

### VI — Prazos

22. O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a notificação feita pela Procuradoria Judicial ao vencedor da concorrência.

23. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 10 dias seguintes à assinatura do contrato.

24. O prazo total para a execução dos serviços será de 600 dias consecutivos, parcelado em etapas executivo-financeiras, contados da data do início dos serviços, inclusive.

§ 1º Ocorrendo, durante a execução dos serviços a definição, mediante apostila ao instrumento de adjudicação original, da dotação, destinada a atender os encargos financeiros das etapas subseqüentes, o prazo para conclusão das mesmas será considerado em continuidade no prazo relativo à primeira etapa anterior dispensando-se a expedição, para efeito de contagem do prazo, da primeira ordem de serviço para comprometimento dos trabalhos integrados a essa etapa.

25. As prorrogações dos prazos ficarão a exclusivo critério do Diretor-Geral do Departamento e somente serão possíveis nos seguintes casos: a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DNER; b) período excepcional de chuvas; c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos; d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos serviços, no interesse da Administração.

### VII — Pagamento

26. Os pagamentos correspondem:

a) a medição final dos serviços, procedida de acordo com as "Instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER"

por comissão de engenheiros designada pelo Diretor Geral do DNER;

b) a avaliação, medições parciais ou provisórias dos serviços executados, procedidas por comissão de engenheiros designada pelo Chefe do Distrito Rodoviário, sob cuja jurisdição estiver a obra.

#### VIII — Contratos

27. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada, observadas as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

#### IX — Multas

28. O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Diretor Geral do DNER, nos seguintes casos:

1 — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: ..... Cr\$ 10.000,00. (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem executados perfeitamente o grama apresentado (letra f item 5); quando a firma não colocar no cartão de serviço o equipamento necessário (item 20); quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no Departamento; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER variáveis de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 100.000,00, conforme, a gravidade da falta.

#### X — Rescisão

29. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável a firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER.

30. Estabelecerá também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único — A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito de receber do Departamento:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente, aos serviços executados.

#### XI — Processo e julgamento da Concorrência

31. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

b) examinar documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar as que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem

acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes no ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

32. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor índice obtido pela soma algébrica ... 0,05 k1 + 0,95 k2 onde k1 e k2 serão respectivamente os acréscimos ou reduções propostos para os itens 6 CI e N CII.

33. No caso de empate considerar-se-á vencedora a concorrente que propuser menor prazo.

§ 1.º No caso de novo empate, considerar-se-á vencedora a que apresentar equipamento que no seu conjunto tenham maior rendimento.

§ 2.º No caso de terceiro empate, decidirá o sorteio em local e hora previamente fixados.

#### XII — Disposições Gerais

34. O Conselho Executivo do Departamento reserva-se o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie, bem como de não considerar a proposta da firma contratante com o DNER que estiver em regime de inadimplemento contratual.

Parágrafo único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

35. A tabela de preços de serviços mecânicos do D.N.E.R. aprovada pelo C. E., atualmente em vigor e as especificações para os serviços poderão ser examinadas ou adquiridas pelo interessado na Divisão de Conservação e Pavimentação do DNER.

36. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (6) seis meses após a assinatura do termo de recebimento da obra.

37. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na D.C.P., ou na Procuradoria Judicial para os esclarecimentos necessários.

38. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes no item 5, Capítulo I, alínea b, c, d, e e f fica substituída pelo cartão de registro.

39. O DNER se reserva o direito de reduzir o valor e a extensão do trecho contratado, desde que o empreiteiro não dê ao serviço o andamento previsto no programa de trabalho.

40. O valor mínimo de cada medição ou avaliação será de ..... Cr\$ (10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) com exceção da medição final.

41. Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados a primeira etapa executiva financeira, desde que se defina, durante o cumprimento desta etapa, mediante apostila ao instrumento de adjudicação original, a dotação destinada a atender os encargos financeiros da segunda etapa executiva. O mesmo se aplicará a segunda relação a terceira.

Em 5 de dezembro de 1960. — Eng.º Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O., Matrícula 1.165.468.

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PATRIMÔNIO NACIONAL  
Autarquia Federal

Edital de Concorrência Administrativa nº S. V. 15, para a venda de hélices de bronze manganês, inservíveis, usadas, no estado.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 15 de dezembro de 1960, às 15 horas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, a concorrência administrativa número S. V. 15, para a venda do material inservível, no estado, abaixo discriminado, no peso total aproximado de 60 toneladas.

15 hélices de bronze manganês.

1 bosse com 1.200 kgs., aproximadamente.

2 — As propostas devem ser colocadas na caixa eletora existente na Divisão de Compras, no endereço acima mencionado, até às 17 horas do dia anterior ao da concorrência, isto é, dia 14 de dezembro de 1960.

3 — As propostas serão apresentadas em sobrecarta opaca, fechada, em duas vias datilografadas, sem rasuras nem emendas, e deverão indicar o preço oferecido por quilo em algarismos e por extenso.

4 — As sobrecartas serão abertas e as propostas examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que se refere o item 1 do presente edital.

5 — Não serão aceitas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e reparação, nem consideradas as que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem rubricadas, as que se limitarem a fazer lanç superior ao maior preço oferecido e, ainda, aquelas que se referirem apenas à parte das hélices objeto desta concorrência.

6 — Fica implicitamente compreendido que o proponente ao apresentar sua proposta, se submete aos termos do presente edital.

7 — Terá preferência, para a aquisição, a proposta cujo preço for o mais elevado, ainda que mínima a diferença em relação ao imediatamente inferior.

8 — A Autarquia reserva-se o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente esta concorrência, mesmo depois de proclamado o vencedor.

9 — Fica estabelecido que os concorrentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em espécie. Títulos da Dívida Pública ou cheque visado, na Tesouraria desta Autarquia, até às 15.30 horas do dia 14 de dezembro de 1960, como condição indispensável à sua participação na presente concorrência.

10 — O material a que se refere este edital, será entregue ao adquirente, no estado em que se encontra, na Ilha do Viana, em embarcação do vencedor.

11 — Todas as despesas e riscos com a retirada e transporte do material, correrão por conta exclusiva do comprador, sem qualquer ônus ou responsabilidade por parte da Costeira.

12 — As hélices e um bosse, objetos desta concorrência, encontram-se na Ilha do Viana (local do estaleiro da Costeira), e podem ser vistos pelos interessados mediante um passe

que será fornecido pela Divisão de Compras.

13 — O proponente apresentará o preço por quilo, para o lote de 15 hélices e 1 (um) bosse de que trata este edital.

14 — O proponente classificado será convidado a depositar no prazo de 5 dias o valor por ele oferecido, para a compra de todo o lote.

15 — No caso do proponente classificado não atender ao pagamento estipulado no item anterior, dentro do prazo estabelecido de 5 dias, perderá a caução depositada e, conforme os interesses da Autarquia, a concorrência será anulada ou convidar-se-á o 2º colocado para fazer o depósito, em condições idênticas.

16 — O comprador se obrigará a retirar totalmente do local em que se encontram as hélices e o bosse constantes do presente edital, dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que for feito o depósito indicado no item 14.

17 — No caso do adquirente não retirar o material no prazo previsto no item anterior, pagará uma multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por dia que exceder do prazo acima.

18 — A retirada do material que exceder o prazo previsto, conforme item 16, só poderá ser feita após o pagamento da importância correspondente à multa.

19 — A caução constante do item 9, ficará retida como garantia do cumprimento do presente edital e só será restituída ao comprador, após a retirada total do material, obedecido integralmente o que determina o item 16.

20 — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados na Divisão de Compras da Autarquia (avenida Rodrigues Alves ns. 303-331), todos os dias úteis, em horário de expediente. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1960. — *Jucelyn Esteves Diniz*, Chefe do Gabinete da Superintendência.

(Nº 40.936 — 1-12-60 — Cr\$ 357,00)

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital nº 31-60

Rodovia: BR-3.

Trecho: Santos Dumont — Lafaiete. Subtrecho: Variante S. Dumont, Variante, Lafaiete e Acesso à Carandai.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,00 horas do dia 29 do mês de dezembro de 1960, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, nº 522 — 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, na hora e no local fixados para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 31-60, o primeiro com o substituído

"Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

### 3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

c) Acréscimo ou redução, em percentagem única e global sobre os preços constantes do quadro anexo:

a) Regularização — Variante de S. Dumont, Cr\$ 19,00/m<sup>2</sup> — Variante de Laffiete, Cr\$ 19,00/m<sup>2</sup> — Acesso à Carandá, Cr\$ 19,00/m<sup>2</sup>.

b) Reforço do subleito — Cr\$ 225,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 225,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ ..... 225,00/m<sup>3</sup>.

c) Sub-base ou base de solo estabilizado sem mistura — Cr\$ 690,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 350,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 403,00/m<sup>3</sup>.

Com mistura — Cr\$ 750,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 420,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 472,00/m<sup>3</sup> após compactação.

Observação: No preço deste item é considerada a jazida do Km 207. Na hipótese de se conseguir outra jazida, mais próxima do trecho, serão aplicados os preços de tabela aprovada em 7-3-1960.

d) Macadame betuminoso por penetração a quente — Cr\$ 3.650,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 3.480,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 3.480,00/m<sup>3</sup> depois de compactado.

e) Concreto betuminoso usinado a quente — Cr\$ 4.900,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 4.680,00/m<sup>3</sup> — Cr\$ 4.680,00/m<sup>3</sup> depois de compactado.

f) Imprimação — Cr\$ 17,70/m<sup>2</sup> — Cr\$ 17,70/m<sup>2</sup> — Cr\$ 17,70/m<sup>2</sup>.

### Observações:

1) Nos preços dos itens acima relacionados estão incluídos todos os custos relativos aos materiais e seus transportes.

2) Os serviços preliminares e complementares (terraplenagem — drenagem — acostamento e outros) serão pagos pelos preços e critérios estabelecidos nas tabelas aprovadas pelo C.E. em 11-5-1959 e 7-3-60.

3) A aquisição e transporte dos materiais betuminosos também estão incluídos nos preços unitários dos serviços correspondentes supra.

d) a Juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaco ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Acompanhará a proposta a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada na CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com a CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e técnicos, etc...);

e) certificados de capacidade técnica e financeira;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicada na execução dos serviços;

g) certificado de depósito da caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1.º, alínea c, da lei n.º 2.550 de 25-7-55).

§ 1.º — A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º — Cada documento está selado na forma da lei.

§ 3.º — A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando automaticamente transferida a abertura de todas as propostas apresentadas.

### II — Provas de capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica e financeira.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado pavimentação rodoviária ou aeroportuária num total de 70.000 m<sup>2</sup>, inclusive base, em 360 dias consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1.º. A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2.º. A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R.. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 motoniveladora pesada com escarificadores;

1 pulverizador autopropulsor;

1 rôlo compressor sobre pneus de 13 toneladas;

1 rôlo liso "tandem" de 5 a 8 toneladas;

1 rôlo vibratório liso de 3 toneladas;

1 rôlo pé de carneiro de 2 tamboures;

1 rôlo liso de 3 rodas de 10 a 12 toneladas;

1 trator de esteira de potência igual ou superior a 100 HP, com lâmina;

1 carro-tanque distribuidor de água;

1 caldeira distribuidora de betume provida de termômetro, tacômetro e barra de distribuição;

1 usina para concreto asfáltico completa c/capacidade mínima de 25 ton/hora;

1 laboratório de campo para solos;

1 instalação de britagem de capacidade mínima de 20 m<sup>3</sup>/hora.

8. Para prova de capacidade financeira será exigido:

a) apresentação de carta por estabelecimento bancário de capital igual ou superior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) em a qual se declare que a firma tem idoneidade financeira para execução de serviços do valor da presente concorrência;

b) que a firma tenha Capital Social igual ou superior a Cr\$ ..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

### III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1.º. Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação

dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 2.º. A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada na conformidade do artigo 9, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito de assinatura de Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1.º. A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2.º. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R.. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

### IV — Descrição dos serviços — Forma de execução e andamento

11. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-3, trecho Santos Dumont-Lafayette, subtrechos Variante de Santos Dumont, numa extensão aproximada de 6 km, Variante de Lafayette numa extensão aproximada de 4 km e Acesso à Carandá numa extensão aproximada de 0,5 km e compreendem: base de solo estabilizada ou de macadame hidráulico e revestimento de concreto betuminoso usinado a quente ou de macadame betuminoso por penetração a quente. Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro dos tipos de pavimento previstos na tabela de pavimentação, aprovada pelo C.E., em 7-3-60, que não estejam assinalados no quadro apresentado no item 3-C, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

12. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

13. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

14. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2.º, do art. 7, Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

### V — Prazos

15. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial do D.N.E.R., sob pena de perda da caução inicial.

16. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser

expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

17. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no art. 16.

§ 1.º. Ocorrendo, durante a execução dos serviços a definição, mediante apostila ao instrumento de adjudicação original, da dotação destinada a atender os encargos financeiros das etapas subsequentes o prazo para conclusão das mesmas será considerado em continuidade no prazo relativo à primeira etapa anterior dispensando-se a expedição, para efeito de contagem do prazo, da primeira ordem de serviço para cometimento dos trabalhos integrados a essa etapa.

18. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e, somente, será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 11, Capítulo IV, do presente Edital.

### VI — Pagamentos

19. Os pagamentos corresponderão:

a) a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a Cargo do D.N.E.R.;

b) a Avaliação periódica dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

### VII — Valor e Dotação

20. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) parcelado em etapas executivo-financeiras, cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios que venham a ser destinados para a execução dos serviços de que trata o presente Edital.

§ 1.º — Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do artigo 17 deste Edital.

§ 2.º — Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no artigo 11, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D.N.E.R., mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do subtrecho referido condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

### VIII — Contrato

21. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único — O selo proporcional devido no Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o § 3.º, do art. 2.º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.392 de 9-3-53.

**IX — Multas**

22. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ ..... 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II. — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1.º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes do D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. — Variáveis de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 100.000,00 (dez mil cruzeiros a cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

**X — Rescisão**

23. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falcar (esta última, aplicável a firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

24. Estabelecerá, também o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1.º — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2.º — Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa executiva o Contrato considerar-se-á rescindido, ficando destarte adstrito à sua primeira etapa executivo-financeira.

**XI — Processo e Julgamento da Concorrência**

25. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- c) verificar a selagem da proposta e da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

26. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á a maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sobre os preços constantes do item 3 — alínea c.

27. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1.º — No caso de novo empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2.º — No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

**XII — Disposições Gerais**

28. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único: — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

29. Os interessados ficam cientes de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. As Tabelas de Preços do D.N.E.R., aprovadas pelo Conselho Executivo em 11-5-59 e 7-3-60 atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Conservação e Pavimentação.

31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento.

32. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Conservação e Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

33. Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes do art. 5.º, Capítulo I, alínea b, c, d, i, fica substituída pelo cartão de registro.

Estado da Guanabara, 7 de dezembro de 1960. — Eng. *Lauvo Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Serviço do Pessoal**

**Seção de Seleção e Treinamento**

**EDITAL**

O Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado torna público, para conhecimento dos interessados que foram aprovadas as seguintes inscrições ao Concurso para a Carreira de Auxiliar de Enferma-

gem, da Parte Permanente do Quadro deste Hospital:

1. Eunice Batista de Queiroz.
2. Sebastiana Lessa de Assis.
3. Marina das Neves Santos.
4. Dalva Estelita Silva Amaral.
5. Octacílio da Motia Leite.
6. Francisca Oliveira de Andrade.
7. Leni Maria Nunes.
8. Damiana Ferreira Rodrigues.
9. Maria de Araújo Silva.
10. Cordélia Gonçalves de Mello.
11. Tereza Maria Fidelis da Silva.
12. Arilda Alonso Martinho.
13. Itamira Carvalho Esteves.
14. Floripes Alves da Silva.
15. Lúcia Silva.
16. Olgacina Costa de Miranda.
17. Therezinha de Jesus Silva.
18. Jacy Maria de Oliveira.
19. Yolanda Corrêa Santos.
20. Maria Isabel de Matos Souza.
21. Léa da Paixão Rodrigues da Silva.
22. Carmelina de Souza Louzeiro.
23. Irene Augusta Caeiro de Almeida.
24. Jesus Campos das Mercês.
25. Arlete Rosa de Abreu.
26. Marina Cantalice.
27. Elza Sebastiana Barreto.
28. Neuza Veras de Moraes.
29. Maria Gonçalves de Melo.
30. Luiz Moreira da Cunha.
31. Luíza Moreira Cruz.
32. Niel de Souza Flaux.
33. Lenita Carmo de Souza.
34. Bárbara Melphina de Moura.
35. Nathalia Alves de Queiroz.
36. Sidney Vitoriano Marques.
37. Manoel dos Santos Barbosa.
38. Maria José Ribeiro.
39. Gilda de Souza Santos.
40. Allete Earros da Cunha.
41. Maria José de Jesus Penha.
42. Glória Maria de Jesus.
43. José Rodrigues Monteiro.
44. Edy de Mello Silva.
45. Conceição de Maria Cardoso.
46. Maria Clara dos Santos.
47. Maria Alice da Silva Costa.
48. Oscarina Rosa da Fonseca.
49. Cecília Caldas dos Santos.
50. Célia Vianna.
51. Maria de Oliveira Gomes.
52. Alencar Bento da Silva.
53. Maria de Lourdes de Moura.
54. Moacyr Pereira da Silva.
55. Virgínia Farias.
56. Francisca Lopes de Oliveira.
57. Nady Feitosa Arruda.
58. Diva Caldeira de Castro.
59. Maria Helena da Silva Daltro.
60. Lurdes Dias de Oliveira.
61. Nelita de Souza Oliveira.
62. Raimunda Valdemira Costa Leite.
63. Eunice Messias Tavares.
64. Maria das Dores Canuto Oliveira.
65. Nilza Procópio França.
66. Dorothy Hastenreiter Marques Ribeiro.
67. Eunice da Silva.
68. Dulcinea Peganha de Souza.
69. Sérvulo Bergmann.
70. Eunice Cantão da Silva.
71. Maria da Glória Fernandes da Silva.
72. Solange Soares Leite.
73. Ruth da Silva Barbosa.
74. Itala de Azevedo Alves.
75. José Pinto de Souza.
76. Dulce Joventina Pires.
77. Lucília Régio Pontes.
78. Denair Maria Franco.
79. Maria José de Almeida.
80. Alice Alli Rodrigues Ferreira.
81. Aída Moraes Figueira de Almeida.
82. Judite Melo de Lucena.
83. Antônio Rodrigues Alves de Souza.
84. Dulce Baptista.
85. Francisca Vaujú Bezerra Rahman.
86. Nilda Nunes da Silva.
87. Jair Abreu de Andrade.
88. Dalva Oliveira.
89. Aménarde Oliveira Passos.
90. Edna Pereira Francisco.
91. Charles Lindbergh Ferreira.
92. Oates Martins de Oliveira.
93. Neyde Maria Barros.
94. Irênio Nascimento da Silva.

95. Maria Luíza dos Santos.
96. Luiz Faria Soares.
97. Criseide Azevedo Espínola.
98. Carlos Alves.
99. Niris Milanez Campos.
100. Juracy Eduarda da Silva.
101. Alzira Silva de Farias.
102. Lucy Gonçalves dos Reis.
103. Maria José Marcos da Cruz.
104. Tereza Bezerra Telxreira.
105. Dalva D'Avila.
106. Lídia de Souza.
107. Ediléa Gonçalves dos Reis.
108. Elza da Conceição Miranda.
109. Oscarina da Costa Leite.
110. Juranir Rêni da Silva Castro.
111. Therezinha de Jesus Bella.
112. Horacy dos Santos.
113. Rute Carvalho da Fonseca Ribeiro.
114. Célia Gonçalves de Melo.
115. Hélio dos Santos de Andrades.
116. Irene Conceição Alves da Silva.
117. Elzé Gomes Volotão.
118. Gilda da Silva Costa.
119. Lucy Tinoco Bossis.
120. Irene da Silva Braga.
121. Valdemiro Pereira Sodrê.
122. Ruth de Souza.
123. Estrela Dalva Soares da Silva.
124. Adélia Barbosa Nascimento.
125. Luzia Alves de Melo.
126. Gilcete Catuigy Barreto.
127. Maria da Glória de Freitas Ribeiro.
128. Neyd Cleiry Marinho Hélcio Pacheco.
129. Geny de Andrade Falcão.
130. Jumiacy Aguiar da Costa.
131. Ivone da Silva.
132. Luci Guimarães.
133. Margarida Conceição do Carmo.
134. Diva da Silva Cabral.
135. Maria Dolores Pereira.
136. Elaine Campos Silva.
137. Cladecina Oliveira dos Santos.
138. Zuzica Maria Calazans.
139. Maria da Glória dos Reis.
140. Nilson França da Rocha.
141. Ilda Costa de Oliveira.
142. Martinha Zenaide Mendes Coimbra.
143. Francisca Lacerda Teixeira.
144. Divolca de Souza e Silva.
145. Florines Matos Vilela.
146. Maria Auxiliadora de Oliveira Simão.
147. Jandyra Pereira da Cunha.
148. Conceição Alves dos Santos.
149. Norma Viallet.
150. Nilza de Souza Costa.
151. Lourinete Silva Bandeira.
152. Nadir Torres de Faria.
153. Maria Luíza Costa.
154. Aracy Duarte de Azevedo.
155. Anézia de Oliveira.
156. Lizette Rodrigues Nunes.
157. Nelzuita Souza de Oliveira.
158. Marlene Leitão de Lima.
159. Alda de Castro Pereira.
160. Neuza Alves dos Santos.
161. Julieta dos Santos Costa.
162. Guiomar Bernardes de Araújo.
163. Maria Leonia Amaro Bezerra.
164. Claudina Pinto Ribeiro.
165. Elza de Oliveira Ramos.
166. Odete Agostinho.
167. Hugo Franco.
168. Ana Isabel Baptista.
169. Helena de Oliveira.
170. Maria da Penha Santos.
171. Essi Silva Machado.
172. Esmeralda Nascimento Santos.
173. Terezinha Aguiar.
174. Eunice Therezinha Rodrigues.
175. Conceição Corrêa.
176. Odete Nogueira Sena.
177. Zulmira Pereira de Oliveira.
178. Orlando Costa.
179. Namy dos Santos Mendonça.
180. Maria Helena Alves Pereira de Carvalho.
181. Vanda Barros dos Santos.
182. Izabel Blemont Fonseca.
183. Sonia Maria de Oliveira Paixão.
184. Maria das Dores Pessôa.
185. Léda Falcão Lopes.
186. Aristeu Estácio Lones.
187. Maria da Penha de Souza.
188. Cleudes Corrêa.
189. Zenaide Souza Silva.

- |  |   |   |                                     |
|--|---|---|-------------------------------------|
| 190. Sulyvia dos Santos Carneiro       | 237. Ilvanete Costa dos Santos            | 285. Maria José Alves de Araújo           | 331. Dilce Lima Martins             |
| 191. Lúcia Igaciá dos Anjos Telles     | 238. Alzira Silva de Matos                | 286. Aldinéa de Salles Montenegro         | 332. Maria Oliveira Simões          |
| 192. Adolina Carvalho de Oliveira      | 239. Ilza Martins de Lemos                | 287. Vitória de Lima Silva                | 333. Noêmia Raimunda de Sena        |
| 193. Maria José Guimarães Farias       | 240. Carlota da Silva                     | 288. Heider Pereira Moitinho              | 334. Therezinha Maria de Jesus      |
| 194. Carmen Conceição Oliveira         | 241. Vilma Alves da Mota                  | 289. Esther Dias de Carvalho              | 335. Maria Madalena de Souza        |
| 195. Cordélia Ferreira Guimarães       | 242. Maria Emilia Goncalves da Silva      | 290. Cleonice de Jesus Santos             | 336. Oranides da Fonseca            |
| 196. Paulya Guimarães e Silva          | 243. Joselina Ferreira do Nascimento      | 291. Fedrina Magna dos Santos             | 337. Wilson Ferreira Bonfim         |
| 197. Oridná Alda                       | 244. Irene Ayles Moreira                  | 292. Helena Maria Teixeira do Sacramento  | 338. Otildes Dias Pereira           |
| 198. Nezy Ferreira                     | 245. Eunice Lacerda Wanderley             | 293. Posilda Ribeiro dos Santos           | 339. Léda Pereira dos Santos        |
| 199. Neuza Pereira Pavão               | 246. Maria da Glória da Silva Costa       | 294. Neuza de Almeida Costa               | 340. Irinéa Vieira de Souza         |
| 200. Sebastiana Lopes do Nascimento    | 247. Pedro Casado da Silva                | 295. Maria Aparecida Carvalho de Oliveira | 341. Therezinha Pimenta Ribeiro     |
| 201. Vera do Nascimento Martins        | 248. Geni Gonçalves de Melo               | 296. Júlio de Araújo                      | 342. Tereza Silva Abreu             |
| 202. Maria Rodrigues                   | 249. Maria Lúcia Oliveira Santos          | 297. Alice de Jesus Gomes Coelho          | 343. Enir Moreira                   |
| 203. Maria Isabel de Souza             | 250. Maria Alba Araújo de Moraes          | 298. Maria Senhorinha Weitzel             | 344. Helena Sodré Pedreira          |
| 204. Eliza Caldeira Fronti Noronha     | 251. Clélia Rodrigues da Silva            | 299. Ideralda Pôrto Vieira                | 345. Celina da Rocha Franco         |
| 205. Maria Tenaz de Santana Alencar    | 252. Palmunda Sena Fernandes              | 300. Milman Rodrigues da Silva            | 346. Isaura Jacintho Vieira         |
| 206. Filho de Araújo Soares            | 253. Josefa da Silva Melo Cavalcanti      | 301. Maria da Conceição de Souza Alves    | 347. Gilcélia Dias                  |
| 207. Brenhina Arndt Cabral             | 254. Helena de Amaral Antunes             | 302. Marlene Luzia Magalhães              | 348. Nilcéa Saverguini              |
| 208. Teresinha Fonseca                 | 255. Fm Medeiros da Rocha                 | 303. Wanda Arruda de Andrade              | 349. Macário Firmino dos Santos     |
| 209. Maria de Lourdes Vellozo Costa    | 256. Fm Souto Bastos                      | 304. Lourdes Isabel dos Santos Seixas     | 350. Neyde Salefe da Costa          |
| 210. Dalva Silva dos Santos            | 257. Wanda Mendes de Azevedo              | 305. Terezinha dos Santos Seixas          | 351. Raquel Oliveira da Silva       |
| 211. Adelaide Fernandes Farias         | 258. Vanda Dias Pereira                   | 306. Thetis Siqueira Garcia               | 352. Vina Nascimento Cunha da Silva |
| 212. Alda Rodrigues Romcu              | 259. Catharina Senna dos Reis             | 307. Marly Eufrosina da Silva             | 353. Beatriz Barreto de Oliveira    |
| 213. Selyia Nunes dos Santos           | 260. Corina Nascimento                    | 308. Maria de Lourdes Costa da Silva      | 354. Cenira de Paula Santos         |
| 214. Lúcia Silveira                    | 261. Venina Santiago Cesário              | 309. Elizabeth da Silva Cigueira          | 355. Maria Câmara Borges            |
| 215. Leni Noronha Batista              | 262. Nilza Pinheiro de Araújo             | 310. Marildo Roriz Reis                   | 356. Eunice Pacheco Vasconcelos     |
| 216. Maria Colina de Souza             | 263. Yolanda Oliveira                     | 311. Carivaldo Soares Silva               | 357. Marina José Manoel             |
| 217. Antônia Peranhos Gomes            | 264. Antônia Ferreira da Silva            | 312. Vilma Machado Faustino               | 358. Eliverino Jacintho de Nadei    |
| 218. Carmelo de Maria Coqueiro Saraiva | 265. Maria Geralda Martins                | 313. Maria Lith Silva                     | 359. Judith Alves de Aragão         |
| 219. Eunice Ferreira de Abreu          | 266. Maria Pola Coimbra Oicpl             | 314. Maria de Lourdes Chagas Pôrto Aleere | 360. Maria Thereza Lopes Gonçalves  |
| 220. Maria Clementina Coelho Oliveira  | 267. Elisa Figueiredo da Silva            | 315. Flenir Vieira da Costa               | 361. Maria Luiza da Silva Soares    |
| 221. Zita Violeta Gomes                | 268. Antônia Fernandes de Souza           | 316. Wilma Coelho de Oliveira             | 362. Norma Maria Manço              |
| 222. Maria Lúcia de Moura Vieira       | 269. Neusa Ferreira                       | 317. Vera Pacheco Borges                  | 363. Eva Gil Braz                   |
| 223. Paula Cordeiro Santos             | 270. Maria Neves de Souza                 | 318. Nadir Pereira Barbosa                | 364. Maria Nascimento               |
| 224. Ivoneida Pedrosa de Lima          | 271. Dalila Ortolá                        | 319. Edith José de Souza                  | 365. Jonice Gama da Silva           |
| 225. Agostinho Hermes de Souza Jr      | 272. Geda da Conceição Rodrigues          | 320. Maria de Lourdes Cruz                | 366. Sônia Ferreira Gomes           |
| 226. Marly Azevedo Brandão             | 273. Ary Ribeiro Butler                   | 321. Maria Célia da Luz                   | 367. Maria José da Silva Melo       |
| 227. Jocelma Pacheco Ribeiro           | 274. Ramira Nunes de Oliveira             | 322. Jonir Machado Vieira                 | 368. Conceição de Maria Oliveira    |
| 228. Cecília Cordeiro de Oliveira      | 275. Maria Luzinete de Figueiredo Rocha   | 323. Ahyllton Ribeiro Butler              | 369. Elizabeth Alves de Moraes      |
| 229. Maria das Dores de Oliveira       | 276. Cláudia Maria dos Santos             | 324. Maria da Penha Cardoso               | 370. Maria Xavier de Moura          |
| 230. Thereza Joaquim Bento             | 277. Dalva Oliveira                       | 325. Marly Namann                         | 371. Maria do Carmo Roman Munia     |
| 231. Therezinha de Souza Menezes       | 278. Tereza Maria Pimentel                | 326. Elza Laurinda Morgado da Silva       | 372. Nilza da Silva Pereira         |
| 232. Ilza da Silva                     | 279. Gilda Pires dos Santos               | 327. Maria da Conceição Clemente          | 373. Vera Maria de Melo Bittencourf |
| 233. Osmar de Oliveira                 | 280. Maria Dinah Moreira                  | 328. Nathalina Eliza de Araújo            | 374. Adi Barbosa Estêves            |
| 234. Geralda Sérgio de Paulo Silva     | 281. Gerardo Magela Othon de Medeiros Paz | 329. Dilma Barbosa                        | 375. Euclides Freitas               |
| 235. Olivete Aranda Madureira          | 282. Ivone dos Santos Hermes              | 330. Jurema de Moraes dos Santos          | 376. Zulmira Paula de Souza Costa   |
| 236. Maria de Lourdes Bezerra          | 283. Wanda Gomes                          |   | 377. Regina Maria Pereira           |
|  | 284. Maria Clarice Costa de Oliveira      |   |                                     |

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1960. — *Glauco Lessa A. Silva*,  
Chefe Serviço de Pessoal.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos  
acórdãos do Supremo Tri-  
bunal Federal, selecionados  
pela sua Seção de Jurispru-  
dência.

**VOL 5 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958**

**Preço: Cr\$ 400,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00**